



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIII — 105º DA REPÚBLICA — Nº 27.876

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 6 DE JANEIRO DE 1995

Governador do Estado
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA GRESPO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Ten. Cel. - ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

SECRETARIADO

Administração
CARLOS JEHA KAYATH
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
ELISA VIANNA SÁ
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUHEIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
DILERMANDO GUEDES CABRAL
Trabalho e Promoção Social
SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENE (Respondendo)
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda e Trabalho e Promoção Social

ACÓRDÃOS, ANÚNCIOS DE PAUTA DE JULGAMENTOS
Da Secretaria de Estado da Fazenda - Conselho de Recursos Fiscais do Estado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E TOMADA DE PREÇOS Nºs. 002, 003 E 004/95
Da Centrais Elétricas do Pará S/A

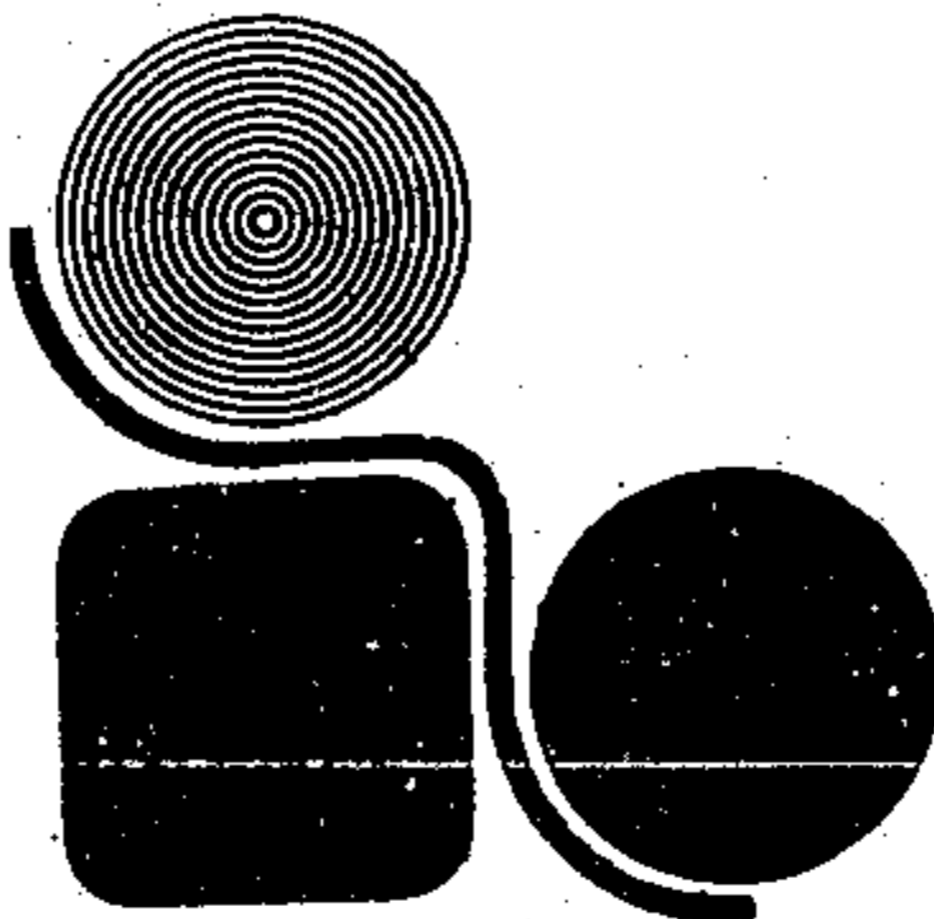
ATAS
De Diversas Firmas

EDITAIS
Da Justiça Federal

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial do Estado, que o horário de funcionamento para recebimento de matérias, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h. às 18:00h.

2 Cadernos
16 Páginas



Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO Poder Executivo

DECRETO Nº 0009 DE 03 DE JANEIRO DE 1995

ESTABELECE OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO PRÉVIA DE DOCUMENTOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pelo art. 135, V e VII, da Constituição do Estado do Pará; e,

CONSIDERANDO que o desenvolvimento do Programa de Investimentos da Administração Estadual requer, também, a captação de recursos financeiros de fontes internas e externas;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve estar adimplente com o recolhimento de tributos e obrigações sociais, para pleitear captação de recursos;

CONSIDERANDO a necessidade de urgente negociação de débitos existentes.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os Órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional obrigados, no prazo de 10 (dez) dias, a apresentarem à Secretaria de Estado da Fazenda, os documentos de recolhimento de tributos, inclusive obrigações sociais, dos últimos 3 (três) anos.

Art. 2º - A partir de fevereiro de 1995, os Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, devem apresentar previamente à Secretaria da Fazenda, os documentos de recolhimento de tributos e obrigações sociais referentes ao mês anterior, como condição para a liberação da folha de pagamento do funcionalismo de cada Órgão adimplente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o Art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, o CAP QOPM RG 12693 HERMANN DUARTE RIBEIRO, do cargo em Comissão de Ajudante de Ordens, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de janeiro de 1995.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
CP95/0023947-7

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o Art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, o 1º TEN QOPM RG 12699 RAIMUNDO AQUINO DE SOUZA DIAS, do cargo em Comissão de Ajudante de Ordens, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de janeiro de 1995.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
CP95/0023937-5

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o Art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, o CAP QOPM RG 12367, ERALDO SARMAHNO PAULINO, do cargo em Comissão de Assessor de Segurança, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de janeiro de 1995.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
CP95/0023933-3

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o Art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, o 2º TEN QOPM RG 13867, CARLOS ALBERTO NOGUEIRA LIMA, do cargo em Comissão de Assessor de Segurança, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de janeiro de 1995.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
CP95/0023945-3

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 03 de janeiro de 1995


ALMIR GABRIEL
Governador do Estado


CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado da Administração CP95/0024090-4

DECRETO Nº 0025 DE 03 DE JANEIRO DE 1995

Fixa o valor da Unidade Fiscal do Estado do Pará UFEPA para vigorar a partir de 01 de janeiro de 1995.


O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, V, da Constituição do Estado, e na conformidade do § 2º do art. 77, da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1990,

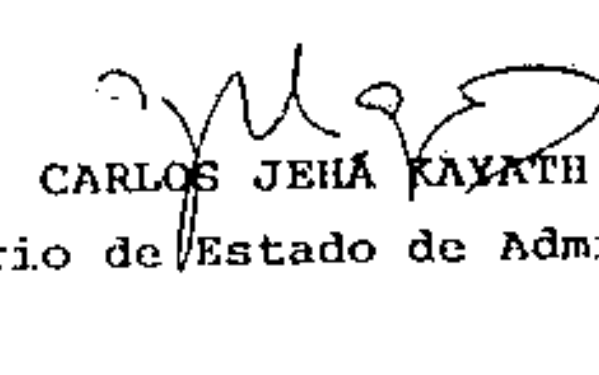
DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$-10,65 (DEZ REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) o valor da Unidade Fiscal do Estado do Pará - UFEPA, para vigorar a partir de 01 de janeiro de 1995.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 03 de janeiro de 1995.


ALMIR GABRIEL
Governador do Estado


CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda
CP95/0024105-4

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o Art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, o 2º TEN PM FEM RG 8919, SANDRA CARMELINA OLIVEIRA DE SOUZA, do cargo em Comissão de Assessor de Segurança, Código GEP-DAS-011.5, lotada na Casa Militar da Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de janeiro de 1995.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
CP95/0023954-3

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o Art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, o TEN CEL QOPM RG 5894, MOISES LEAL DA SILVA, do cargo em Comissão de Ajudante de Ordens, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Vice-Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de janeiro de 1995.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
CP95/0023964-7

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o Art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, o MAJ QOPM RG 5913, SILVIO COSTA FILHO, do cargo em Comissão de Ajudante de Ordens, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Vice-Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de janeiro de 1995.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
CP95/0023955-5

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o Art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, o MAJ QOPM RG 8059, ELDENOR CARDOSO FERNANDES, do cargo em Comissão de Ajudante de Ordens, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de janeiro de 1995.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
CP95/0023948-5

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 1995

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, o MAJ QOPM RG 9017 LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA, do cargo em comissão de Ajudante de Ordens, código GEP-DAS-011.5, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de janeiro de 1995.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
CP95/0023937-3

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 1995

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, o MAJ QOPM RG 8040, CLÁUDIO FERNANDO DE SOUZA SANTOS, do cargo em comissão de Assessor de Segurança, código GEP-DAS-011.5, lotado na Vice-Governadoria do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de janeiro de 1995.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
CP95/0023945-0

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 1995

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, o MAJ QOPM RG 8555, HENRIQUE COELHO DE SOUZA ARAÚJO, do cargo em comissão de Ajudante de Ordens, código GEP-DAS-011.5, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de janeiro de 1995.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
CP95/0023953-1

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 1995

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, o CAP QOPM RG 9918 EVANDRO CUNHA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Ajudante de Ordens, código GEP-DAS-011.5, lotado na Vice-Governadoria do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de janeiro de 1995.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
CP95/0023951-2



Imprensa Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
FAX..... 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ELZEMAN JOSÉ DE OLIVEIRA LOBO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:	
Na Capital	R\$- 25,00
Outros Estados e Municípios	R\$- 78,00
PUBLICAÇÕES:	
Cada centímetro	R\$- 14,00
Preço por página	R\$- 2.772,00
COMPOSIÇÃO:	
(centímetro)	R\$- 2,00
FOTOLITO: (centímetro)	R\$- 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$- 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 1995
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, o CAP QOPM RG 8448 FÁBIO LUIZ VIANA, do cargo em comissão de Assessor de Segurança, código GEP-DAS-011.5, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de janeiro de 1995.
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
CP 95 / 0223952-0

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 1995
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, o CAP QOPM RG 12679 RONALDO ANTÔNIO CORDEIRO DE ARAÚJO, do cargo em comissão de Assessor de Segurança, código GEP-DAS-011.5, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de janeiro de 1995.
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
CP 95 / 0223953-3

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 1995
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, o CAP QOPM RG 12697 MÁRIO ALFREDO SOUZA SOLANO, do cargo em comissão de Ajudante de Ordens, código GEP-DAS-011.5, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de janeiro de 1995.
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
CP 95 / 0223953-9

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar de acordo com o Art. 60, item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, CARLOS ALBERTO DA SILVA, do cargo em Comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de janeiro de 1995.
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
CP 95 / 0223944-2

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar de acordo com o Art. 60, item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, CLAUDINE AMADO SOARES, do cargo em Comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de janeiro de 1995.
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
CP 95 / 0223941-3

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar de acordo com o Art. 60, item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ELIZABETH MARIA MARQUES FERNANDES CARRASCOSA, do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de janeiro de 1995.
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
CP 95 / 0223942-5

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar de acordo com o Art. 60, item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, DAVI DA SILVA SOARES, do cargo em Comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.1, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de janeiro de 1995.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
CP 95 / 0223943-4

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 1995
O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar de acordo com o Art. 60, item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, LUCIA HELENA LIMA DE LIMA, do cargo em Comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.1, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 05 de janeiro de 1995.
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
CP 95 / 0223951-5

DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 1995
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar de acordo com o art. 60 item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, FÁBIO VALÉRIO BATISTA AMARAL, do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.2, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de janeiro de 1995.
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
CP 95 / 0223957-1

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 1995
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, CREEDEN GAUCH, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de janeiro de 1995.
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
CP 95 / 0023955-5

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 1995
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º item II da Lei nº 5810, de 24.01.94, SALOMÃO ELIAS DE ARAÚJO NETO, para exercer o cargo em comissão de Diretor Técnico, código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de janeiro de 1995.
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
CP 95 / 0223957-4

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 1995
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Designar de acordo com o art. 135 item XII da Constituição Estadual, ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA, para responder pela Presidência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de janeiro de 1995.
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
CP 95 / 0023949-3

DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 1995
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Designar de acordo com o art. 135 item XII da Constituição Estadual, INÁCIO KOURY GABRIEL NETO, para responder pela Presidência da Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de janeiro de 1995.
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário de Estado de Administração
CP 95 / 0223940-0

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE RECURSOS MATERIAIS
DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS DE COMBUSTÍVEIS P/ O 1º TRIM/95 (JAN., FEV., MAR.)

ÓRGÃOS	GASOLINA	ALCOOL	DIESEL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
GAB. DO GOVERNADOR	66.000,0	12.000,0	16.000,0
GAB. DO VICE GOVERNADOR	3.000,0	4.500,0	-
CONSULT. GERAL DO ESTADO	1.500,0	1.500,0	-
DEFENSORIA PÚBLICA	3.000,0	-	1.500,0
SEAD	4.500,0	4.500,0	-
SAGRI	14.000,0	5.000,0	6.000,0
SECULT	10.000,0	1.500,0	3.000,0
SEDOC	40.000,0	10.000,0	16.000,0
SEFA	24.000,0	15.000,0	4.000,0
SEJU	3.000,0	3.000,0	-
SEPLAN	7.000,0	1.500,0	1.000,0
SESPA	80.000,0	13.000,0	20.000,0
SERUP	100.000,0	30.000,0	20.000,0
SEOP	7.000,0	2.000,0	6.000,0
SETEPS	7.000,0	5.000,0	1.500,0
SEICOM	1.500,0	5.000,0	1.000,0
PROC. GERAL DO ESTADO	3.000,0	1.500,0	-
SECTAN	5.000,0	-	1.500,0
ASTFAG	10.000,0	3.000,0	4.500,0
FORÇO DE HOMEMIROS MILITAR	10.400,0	3.000,0	32.000,0
POLICIA MILITAR DO ESTADO	201.200,0	87.600,0	85.200,0
* CAPITAL	100.000,0	70.000,0	40.000,0
* P. U. MARAHO	41.200,0	12.600,0	25.200,0
* CASTELO DE SONHOS	-	-	20.000,0
SUB TOTAL	610.200,0	203.600,0	219.200,0

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDACIONAL			
IPASEP	10.000,0	7.500,0	3.000,0
PRODEPA	9.000,0	-	-
FUNTELPA	12.000,0	7.000,0	1.000,0
UEPA	4.500,0	3.000,0	1.000,0
FUND. SANTA CASA	2.400,0	1.500,0	-
FUND. CURRO VELHO	1.500,0	-	-
FUNCAP	22.000,0	4.500,0	1.500,0
IDESP	7.000,0	1.500,0	1.000,0
FUND. CARLOS GOMES	-	3.000,0	1.000,0
SUB-TOTAL	68.400,0	28.000,0	8.500,0
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO ESPECIAL			
HEMOPA	9.000,0	4.000,0	1.000,0
SUP. DO SISTEMA PENAL	18.000,0	4.000,0	10.000,0
SUB-TOTAL	27.000,0	8.000,0	11.000,0
TOTAL	95.400,0	36.000,0	19.500,0

OBSERVAÇÃO: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO D.O.E. nº 27.872, DE 02.01.95. CP95/0024052-3

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO
SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO Nº 201
RECURSO Nº 758 - "EX-OFFÍCIO"
INTERESSADO : SATURNIA BATERIAS LTDA
RECORRENTE : DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª R.F.
RELATORA : CONSELHEIRA NILDA SANTOS BAPTISTA

EMENTA: I - ICMS - Auto de Infração
II - Improcede a ação fiscal quando o Agente do Fisco reconhece a inexistência da irregularidade apresentada no AINF.
III - Recurso "ex-offício" desprovido

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Recurso "ex-offício" em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual-1ª R.F., e interessada SATURNIA BATERIAS LTDA., ACORDAM os membros da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por UNANIMIDADE de votos, pelo acolhimento e IMPROVIMENTO do recurso "ex-offício", mantendo na sua integridade a decisão singular.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 27 de dezembro de 1994.

DR. GERALDO DE MORAES CORREIA LIMA
PROCURADOR DA FAZENDA ESTADUAL

UZELINDA MARTINS MOREIRA
PRESIDENTE

NILDA SANTOS BAPTISTA
CONSELHEIRA-RELATORA

CP95/0024113-7

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO
2a. CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO Nº 202
RECURSO Nº 1.003 - VOLUNTÁRIO
RECORRENTE: I. M. F. DA SILVA - INSC. ESTADUAL Nº 15.169.211-4
RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 9a. REGIÃO FISCAL
RELATOR : CONSELHEIRO WALMIR HUGO DOS SANTOS

EMENTA: I - ICMS - Auto de Infração;
II - Autos insuficientemente instruídos para julgamento, devem retornar à Delegacia Regional de origem para saneamento processual, com devolução dos prazos recursais ao contribuinte e nova decisão em 1a. e 2a. Instâncias;
III - Recurso Voluntário prejudicado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes Autos de Recurso Voluntário, em que é Recorrente a empresa I.M.F. DA SILVA, inscrição estadual nº 15.169.211-4 o Recorrido o Delegado Regional

da Fazenda Estadual - 9a. Região Fiscal, acordam os membros da 2a. Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, na conformidade da ata de julgamento, relatório e VOTOS que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, em considerar nulo os Autos com tantes desta ação fiscal a partir do Auto de Infração e Notificação Fiscal, devendo retornar à Delegacia Regional de origem para saneamento, com devolução dos prazos recursais ao contribuinte e nova decisão em 1a. e 2a. Instâncias, ao mesmo tempo que consideram o Recurso Voluntário prejudicado.

Sala de Reuniões da 2a. Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 03 de janeiro de 1995.

Geraldo de Moraes Correa Lima
Procurador da Fazenda Estadual

Uzelinda Martins Moreira
Presidente

Walmir Hugo dos Santos
Conselheiro Relator

CP95/0024073-4

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO
2a. CÂMARA PERMANENTE

ACÓRDÃO Nº 203

RECURSO Nº 1.039 - EX-OFFÍCIO

RECORRENTE/RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1a. REGIÃO FISCAL

CONTRIBUINTE: COMERCIAL SUL DO PARÁ - INSC. ESTADUAL 15.155.195-2 e L. F. G. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - INSC. ESTADUAL 15.144.637-0

RELATOR: CONSELHEIRO WALMIR HUGO DOS SANTOS

EMENTA: I - ICMS - Auto de Infração;
II - Ação fiscal inepta, determina o arquivamento do Auto de Infração e Notificação Fiscal;
III - Recurso Ex-Offício improvido.

Vistos, relatados e discutidos os presentes auto de Recurso Ex-Offício, em que é Recorrente/Recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual da 1a. Região Fiscal e contribuintes as empresas COMERCIAL SUL DO PARÁ, inscrição estadual 15.155.195-2 e L.F.G.COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrição estadual nº. 15.144.637-0, acordam os membros da 2a. Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, na conformidade da ata de julgamento, relatório e VOTOS que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso Ex-Offício e o seu improvimento, no sentido de manter a decisão recorrida.

Sala de Reuniões da 2a. Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 03 de janeiro de 1995

Geraldo de Moraes Correa Lima
Procurador da Fazenda Estadual

Uzelinda Martins Moreira
Presidente

Walmir Hugo dos Santos
Conselheiro Relator

CP95/0024121-3

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO
SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia vinte e quatro do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1055 - Voluntário, em que é recorrente F. R. C. PINTO, inscrição estadual nº 15.167.061-7 e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual-4ª R.F./SANTARÉM, sendo Relatora a Conselheira UZELINDA MARTINS MOREIRA.

Secretaria da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 04 de janeiro de 1995.

Marcia Tarcila Freitas Ferreira
Secretária

CP95/0024055-3

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO
SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia dezessete de janeiro de 1995, para julgamento do recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1015 - Voluntário, em que é recorrente MEMÓRIA COMPUTADORES E SUPRIMENTOS LTDA, inscrição estadual nº 15.110.379-8 e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F., sendo Relatora a Conselheira UZELINDA MARTINS MOREIRA.

Secretaria da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 04 de janeiro de 1995.

Maria Tarcila Freitas Ferreira
Maria Tarcila Freitas Ferreira
Secretária CP95/0024049-1

PORTARIA Nº 2719...30 de dezembro... de 1994.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por lei, e

CONSIDERANDO o encerramento da Campanha "Compra da Sorte" em 30 de novembro de 1994, e

CONSIDERANDO a Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, em seu artigo 6º, que estabelece o prazo de 180 dias para entrega dos prêmios e vale-brindes aos contemplados em Campanhas Promocionais, à contar da referida data de encerramento,

RESOLVE:

Art. 1º Fica de responsabilidade da Diretora de administração a guarda e entrega de brindes e prêmios remanescentes aos contemplados, cujo saldo se encontra discriminado em relação anexa;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 30 de dezembro de 1994.

JOÃO RAFAEL PEREIRA RAMOS
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0024043-2

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O.E", nº 27.875, do dia 05/01/95.

ANEXO A PORTARIA Nº 02719/94, DE 30.12.94.

RELAÇÃO DE BRINDES E PRÊMIOS

BRINDES	
PORTA-CERVEJA	368
PORTA-NIQUEL	2167
REDE	04
GLUT-GLUT	82
CHAVEIRO	715
CAMISETA	693
VISEIRA	336
POCHETE	275
BOLSA DE VIAGEM	30
NECESSAIRE	53
BONÊ	249
CANETA	458
MOCHILA	21

PRÊMIOS

BICICLETA	02
VENTILADOR	02
TELEVISOR 14"	01
GELADEIRA	01
LIQUIDIFICADOR	02
FERRO DE PASSAR	08
FOGÃO	03
PANELA DE PRESSÃO	13
WALKMAN	01
RÁDIO RELÓGIO	15
RÁDIO AM/FM	30
FAQUEIRO	12
MÁQUINA DE FOTOGRAFIA	65

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO
ISENÇÃO DE ICMS

Portaria Nº02659 de 14.12.94
Processo nº07785/94/SEFA
RECONHECER, nos termos do Convênio ICMS 24/94, de 29.03.94, em favor de RAIMUNDO CARLOS DE SOUZA GOMES, a isenção do im

posto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação - ICMS, na aquisição de um veículo de transporte de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria Nº02660 de 14.12.94 CP95/0024083-1
Processo nº07824/94/SEFA
RECONHECER, nos termos do Convênio ICMS 24/94, de 29.03.94, em favor de BRAZ CARDOSO DO VALE, a isenção do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação - ICMS, na aquisição de um veículo de transporte de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria Nº02662 de 14.12.94 CP95/0024113-3
Processo nº07822/94/SEFA
RECONHECER, nos termos do Convênio ICMS 24/94, de 29.03.94, em favor de NILSON OLIVEIRA DA SILVA, a isenção do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação - ICMS, na aquisição de um veículo de transporte de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria Nº02663 de 14.12.94 CP95/0024123-4
Processo nº07850/94/SEFA
RECONHECER, nos termos do Convênio ICMS 24/94, de 29.03.94, em favor de JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, a isenção do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação - ICMS, na aquisição de um veículo de transporte de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria Nº02664 de 14.12.94 CP95/0024075-0
Processo nº07799/94/SEFA
RECONHECER, nos termos do Convênio ICMS 24/94, de 29.03.94, em favor de JOSÉ MARIA ALMEIDA VASCONCELOS, a isenção do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação - ICMS, na aquisição de um veículo de transporte de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria Nº02665 de 14.12.94 CP95/0024067-0
Processo nº07749/94/SEFA
RECONHECER, nos termos do Convênio ICMS 24/94, de 29.03.94, em favor de RAIMUNDO SIQUEIRA DA COSTA, a isenção do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação - ICMS, na aquisição de um veículo de transporte de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria Nº02679 de 19.12.94 CP95/0024057-7
Processo nº07871/94/SEFA
RECONHECER, nos termos do Convênio ICMS 24/94, de 29.03.94, em favor de JOSÉ ISMAELINO PINTO DE VASCONCELOS, a isenção do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação - ICMS, na aquisição de um veículo de transporte de passageiros, categoria aluguel-táxi.

CP95/0024051-3

SECRETARIA DE ESTADO
DO TRABALHO E
PROMOÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo de Convênio de Cooperação Técnica

Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e a Prefeitura Municipal de Marapanim.
Objetivo: Garantir a Política de Assistência Social, no município de Marapanim.
Vigência: 03 (três) anos a partir da sua assinatura.
Belém, 30 de dezembro de 1994.

LEDA APARECIDA CÂMARA DE AZEVEDO
Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP95/0024197-3

Extrato do Termo de Convênio de Cooperação Técnica

Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará.
Objetivo: Garantir a execução da Política de Assistência Social, no município de Oeiras do Pará.
Vigência: 03 (três) anos a contar da data de sua assinatura.
Belém, 30 de dezembro de 1994.

LEDA APARECIDA CÂMARA DE AZEVEDO
Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP95/0024205-2

Extrato de Termo de Contrato

Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Microdata Telecomunicações e Informática Ltda.
Objetivo: Execução de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de impressoras e microcomputadores.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Valor: R\$ 325,10 (trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: 23101.1407021.2539.3132.00.
Belém, 30 de dezembro de 1994.

LEDA APARECIDA CÂMARA DE AZEVEDO
Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP95/0024223-0

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 04/94

Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e o Centro Comunitário Boa Esperança.
Objetivo: Prorrogar a vigência do convênio original que passa a ser de 28.12.94 à 28.06.95 e altera a Cláusula Quarta, letra "a", que passa a ter a seguinte redação:

a) atender 40 (quarenta) crianças com idade de 2 a 6 anos, em Creche Comunitária.
Belém, 30 de dezembro de 1994.

LEDA APARECIDA CÂMARA DE AZEVEDO
Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP95/0024231-1

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/94
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e Centro Comunitário Santa Odília.

Objetivo: Prorrogar a vigência do Convênio Original que passa a ser de 28.12.94 à 28.06.95 e altera a Cláusula Quarta, letra "a", que passa a ter a seguinte redação:

a) atender a 40 (quarenta) crianças com idade de 2 a 6 anos, em Creche Comunitária.

Belém, 30 de dezembro de 1994.

LEDA APARECIDA CÂMARA DE AZEVEDO
Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP95/0024238-9

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/94
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social-SETEPS e o Centro Comunitário Santa Luzia.

Objetivo: Prorrogar a vigência do Convênio Original que passa a ser de 28.12.94 à 28.06.95, e altera a Cláusula Quarta, letra "a", que passa a ter a seguinte redação:

a) atender a 40 (quarenta) crianças com idade de 2 a 6 anos, em Creche Comunitária.

Belém, 30 de dezembro de 1994.

LEDA APARECIDA CÂMARA DE AZEVEDO
Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social
CP95/0024230-3

(Fat. nº 067, Reg. nº 067, Dia: 06/01/95)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Contrato de Concorrência A.our nº 54/94.
Partes: S.L.I.R.A.M. e a ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Processo nº 3569/94. Concorrência nº 013/94.
Objeto: É a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de Terraplenagem, Pavimentação e Melhoramentos da rodovia PA 242, trecho Capa nena/Peixe-Boi, com uma extensão de 25,00Km.
Prazo: 120 dias corridos. Valor - R\$ 3.495.624,29.
Dotação Orçamentária: 29.101.16.88.537.1212.4110.00
001.1100.00e.402178.
Data da Assinatura do Contrato: 30/12/94.

Eng. Roberto Carmo Correia
Secretário Adjunto - SETRAN
CP95/0024033-5

(Fat. nº 071, Reg. nº 071, Dia: 06/01/95)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

C.G.C/MF nº 04.895.728/0001-80

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.-CELPA, para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 16.01.95, às 10:00 horas, na Sede da Sociedade, à Av. Governador Magalhães, nº 209, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os pontos constantes dos itens abaixo:

- I - Destituição do atual Conselho de Administração;
- II - Eleição dos novos membros do referido Conselho;
- III - Destituição do atual Conselho Fiscal;
- IV - Eleição dos novos membros do referido Conselho;
- V - Eleição do Presidente da Assembleia Geral;
- VI - O que ocorrer.

Belém(PA), 06 de janeiro de 1995
CYRO BARBOSA BERNARDES
Presidente do Conselho de Administração
CP95/0024041-5

(Fat. nº 083, Reg. nº 083, Dias: 06, 11 e 15/01/95)

AVISO DE EDITAL

A CELPA avisa aos interessados que realizará no Centro Operacional, sito à rod. Augusto Montenegro Km 8,5 Belém - Pá, através de comissão designada, as seguintes licitações:

TP-DESUP- 002/95 - Contratação de empresa para fornecimento de baterias para aplicação em Usinas.
Abertura: 23.01.95 às 09:00h.

TP-DECOS-003/95 - Aquisição de transformador Trifásico com potência de 500KVA - 60 Hz, tensão 480/440 V. Abertura 23.01.95 às 10:00h.

TP-DECOS-004/95 - Aquisição de Motor Gerador Trifásico. Abertura: 23.01.95 às 11:00h.

Os referidos editais encontram-se à disposição, no endereço acima, no horário das 08:10h às 11:00h.

Belém, 06 de janeiro de 1995

Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA
CP95/0024222-2

(Fat. nº 082, Reg. nº 082, Dia: 06/01/95)

VALE DO GRAJAÚ AGROPECUÁRIA S/A. CGC/MF Nº 10.370.898/0001-43.
Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 03 de janeiro de 1995. Às 10:00 horas do dia 03 de janeiro de 1995, na sede social da VALE DO GRAJAÚ S/A., a Rua Senador Manoel Barata, 718 - sala 904-A-Comércio-Belém/PA., reuniram-se os membros do Conselho de Administração em sua totalidade. Para deliberarem sobre o aumento do capital social da empresa, no valor de R\$ 11.000,00 em ações ordinárias nominativas, sem valor nominal ao preço de emissão de R\$ 0,01 cada uma, com participação integral nos resultados da empresa a serem subscritas e integralizadas pelo Grupo Empreendedor. Esclareceu o Presidente, que o Conselho Fiscal da empresa, não foi instalado, pelo que não há pronunciamento do mesmo. Em seguida, foi posta a matéria em discussão verificando-se a sua aprovação unânime, sendo autorizada a emissão das ações e a elaboração do correspondente Boletim de Subscrição. Suspensa a sessão pelo tempo suficiente a adoção necessária, na reabertura com a presença de todos os Conselheiros, verificou-se a vista do Boletim de Subscrição, que em anexo passa a fazer parte integrante desta Ata, a subscrição total de R\$ 11.000,00 em ações ordinárias nominativas pela SOLARIS EMPREENDIMENTOS S/A., representada neste ato pelo seu Diretor Presidente JOAQUIM GUILHERME DE MORAES PONTES, que subscreve e integraliza R\$ 11.000,00 em ações ordinárias, ao preço de emissão de R\$ 0,01 cada uma, conforme registros existentes na contabilidade. Esclareceu o Presidente, que os demais acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais da classe "B", apresentaram suas cartas renúncias ao direito de preferência, conforme correspondências existentes na sociedade. A seguir o Presidente, disse que o Limite do Capital Autorizado permanece no valor de R\$ 3.000.000,00 e que o Capital Social Subscrito e Integralizado que era de R\$ 12.426.993,87 após a presente emissão passa a ser de R\$ 12.437.993,87, dividido em 1.081.617,117 ações nominativas, em valor nominal, sendo: a) 1.001.281,536 ações ordinárias; b) 80.004,418 ações preferenciais da classe "A"; e, c) 331,163 ações preferenciais da classe "B". Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada em 03.01.95, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 9.5000018,0 do dia 05.01.95. a) Alfredo Coelho-Sec. Geral.

(Fat. nº 081, Reg. nº 081, Dia: 06/01/95)

RONANZA AGROPECUÁRIA S/A. C.G.C. Nº 07.070.311/0001-76. Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 03 de janeiro de 1995. Às 17:00 horas do dia 03 de janeiro de 1995, na sede social da RONANZA AGROPECUÁRIA S/A., a Rua Senador Manoel Barata, 718 - sala 904-B-Comércio-Belém/PA., reuniram-se os membros do Conselho de Administração em sua totalidade, para deliberarem sobre aumento do capital social da empresa, no valor de R\$ 23.000,00 em ações ordinárias nominativas, sem valor nominal ao preço de emissão de R\$ 1,11 cada uma, com participação integral nos resultados da empresa a serem subscritas e integralizadas pelo Grupo Empreendedor. Esclareceu o Presidente, que o Conselho Fiscal da empresa, não foi instalado, pelo que não há pronunciamento do mesmo. Em seguida, foi posta a matéria em discussão verificando-se a sua aprovação unânime, sendo autorizada a emissão das ações e a elaboração do correspondente Boletim de Subscrição. Suspensa a sessão pelo tempo suficiente a adoção necessária, na reabertura com a presença de todos os Conselheiros, verificou-se a vista do Boletim de Subscrição, que em anexo passa a fazer parte integrante desta Ata, a subscrição total de R\$ 23.000,00 em ações ordinárias nominativas pela SOLARIS EMPREENDIMENTOS S/A., representada neste ato pelo seu Diretor Presidente JOAQUIM GUILHERME DE MORAES PONTES, que subscreve e integraliza R\$ 23.000,00 em ações ordinárias, ao preço de emissão de R\$ 1,11 cada uma, conforme registros existentes na contabilidade. Esclareceu o Presidente, que os demais acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais da classe "B", apresentaram suas cartas renúncias ao direito de preferência, conforme correspondências existentes na sociedade. A seguir o Presidente, disse que o Limite do Capital Autorizado permanece no valor de R\$ 15.000.000,00 e que o Capital Social Subscrito e Integralizado que era de R\$ 6.215.161,89 após a presente emissão passa a ser de R\$ 6.838.161,89, dividido em 6.011.808 ações nominativas, sem valor nominal, sendo: a) 5.625.003 ações ordinárias; b) 73.260 ações preferenciais da classe "A"; e, c) 313.545 ações preferenciais da classe "B". Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada em 03.01.95, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 9.5000017,9 do dia 05.01.95. a) Alfredo Coelho-Sec. Geral.

(Fat. nº 080, Reg. nº 080, Dia: 06/01/95)

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARAGUAIA E TOCANTINS AMAT - EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Usando das atribuições que me confere o art. 24 do Estatuto Social, convoco os senhores membros associados da Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins - AMAT, que estejam em pleno gozo de seus direitos sociais, para, em reunião da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no Auditório da Sede da Associação, na Rua Conselheiro Furtado, 1440, no próximo dia 28 de Janeiro, às 10:00 horas, em primeira convocação e, se necessário em segunda e última convocação às 11:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- Leitura do Relatório da Diretoria; 2- Prestação de Contas e Balanço do Exercício Anterior; 3- Eleição da Nova Diretoria; 4- Eleição do Conselho Deliberativo; 5- Eleição do Conselho Fiscal.

Belém/PA, 03 de Janeiro de 1994
CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE BARROS
Presidente

(Fat. nº 079, Reg. nº 079, Dia: 06/01/95)

ALBRAS

CGC 05.053.020/0001-44

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA ALBRAS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A, REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 1994.

1. LOCAL, DATA E HORA: Na sede da sociedade, no Edifício 711, Rod. PA-483, km 21, Município de Barcarena, Estado do Pará, no dia 19 de Agosto de 1994, às 10:00 horas.
2. MESA: Presidente: Dr. Maurício José Schettino
Secretário: Dr. Setsuo Nagayoshi

3. PRESENÇA E QUORUM: Presentes a Sr.ª Raquel Coutinho Bastos, representante da acionista VALE DO RIO DOCE ALUMÍNIO S/A - ALUVALE e o Sr. Setsuo Nagayoshi, representante da acionista NIPPON AMAZON ALUMINIUM COMPANY LIMITED-NAAC, constatando-se, dessa forma, a existência de quorum para as deliberações que constam na Ordem do Dia.

4. CONVOCAÇÃO: Dispensada pela presença da totalidade dos acionistas, na forma do disposto no § 4º, Art. 124, da Lei nº 6.404/76.

5. ORDEM DO DIA

5.1. Alteração do valor nominal das ações e da expressão do Capital Social, conforme o padrão monetário criado pela MP 566 de 29/07/94;

5.2. Utilização de parte da Reserva de Incentivos Fiscais para aumento do Capital Social e a consequente alteração do art 5º do Estatuto Social;

5.3. Utilização do saldo da Reserva de Incentivos Fiscais para compensação de prejuízos de anos anteriores.

6. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:

6.1. Alteração do valor nominal das ações para R\$ 1,00 (hum real), através do agrupamento das ações em lotes de 2.750 (duas mil setecentas e cinquenta);

6.2. Alteração da expressão do capital Social em razão do novo padrão monetário de CR\$ 170.414.789.600,00 (cento e setenta bilhões, quatrocentos e quatorze milhões, setecentos e oitenta e nove mil e seiscentos cruzeiros reais) para R\$ 61.969.014,40 (sessenta e hum milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quatorze reais e quarenta centavos);

6.3. Aumento do Capital Social de R\$ 61.969.014,40 (sessenta e hum milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quatorze reais e quarenta centavos) para R\$ 61.969.100,00 (sessenta e hum milhões, novecentos e sessenta e nove mil e cem reais) mediante a utilização da parte da Reserva de Incentivos Fiscais, no valor de R\$ 85,60 (oitenta e cinco reais e sessenta centavos) para possibilitar o ajustamento da participação acionária da ALUVALE e NAAC, de 51% e 49%, respectivamente, com a emissão de novas ações;

6.4. A consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação; "Art. 5º - O Capital Social da Sociedade é de R\$ 61.969.100,00 (sessenta e hum milhões, novecentos e sessenta e nove mil e cem reais), representado por 31.604.241 (trinta e um milhões, seiscentas e quatro mil, duzentas e quarenta e uma) ações ordinárias classe "A" e 30.364.859 (trinta milhões, trezentas e sessenta e quatro mil, oitocentas e cinquenta e nove) ações ordinárias classe "B", no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma. As ações serão representadas por certificados simples ou múltiplos";

6.5. Aprovação da Reserva de Incentivos Fiscais relativa aos períodos-base de janeiro, junho e outubro de 1993, originalmente equivalente a 29.250.622,56 (vinte e nove milhões, duzentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e duas, vírgula cinquenta e seis) UFIR's, deduzidas 15.933.675,50 (quinze milhões, novecentos e trinta e três mil, seiscentas e setenta e cinco, vírgula cinquenta) UFIR's utilizadas na compensação de prejuízos aprovada na AGE de 04/04/94 e 155,07 (cento e cinquenta e cinco, vírgula zero sete) UFIR's utilizadas no Aumento de Capital Social, conforme item 6.3 acima, para utilização do saldo remanescente 13.316.791,99 (treze milhões, trezentos e dezesseis mil, setecentas e noventa e uma, vírgula noventa e nove) UFIR's equivalentes a R\$ 7.351.208,15 (sete milhões, trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e oito reais e quinze centavos) em 30/06/94, na compensação de prejuízos de anos anteriores.

7. FORMA DE LAVRATURA DA ATA

De acordo com o disposto no parágrafo 1º Art. 130, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a unânime deliberação dos presentes, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas necessárias ao fiel cumprimento das disposições legais, em vigor.

8. ENCERRAMENTO:

Às 11:00 horas, depois de lavrada, lida e assinada a ata pelos presentes Barcarena (PA), 19 de Agosto de 1994. Maurício José Schettino, Presidente - Setsuo Nagayoshi, Secretário - VALE DO RIO DOCE ALUMÍNIO S/A - ALUVALE p/Raquel Coutinho Bastos - NIPPON AMAZON ALUMINIUM CO. LTD. p/Setsuo Nagayoshi. Esta Ata foi registrada na Jucepa sob o nº 9.4001278,9 em 26.12.1994

(Fat. nº 069, Reg. nº 069, Dia: 06/01/95)



CGC 05.053.020/0001-44

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A; REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 1994

1. LOCAL, DATA E HORA: Na sede da Sociedade, no Edifício 711, Rodovia PA-483, Km 21, Município de Barcarena, Estado do Pará, no dia 15 de dezembro de 1994, às 10:00 (dez) horas.

2. MESA: Presidente: Dr. Maurício José Schettino
Secretário: Dr. Setsuo Nagayoshi

3. PRESENÇA E QUORUM: Presentes a Sra. Raquel Coutinho Bastos, representante da acionista VALE DO RIO DOCE ALUMÍNIO S/A - ALUVALE e o Dr. Setsuo Nagayoshi, representante da acionista NIPPON ALUMINIUM COMPANY LIMITED - NAAC, constatando-se, dessa forma, a existência de quorum para as deliberações que constam da Ordem do Dia.

4. CONVOCAÇÃO: Dispensada pela presença da totalidade dos acionistas, na forma do disposto no § 4º, do Art. 124, da Lei nº 6.404/76.

5. ORDEM DO DIA:

5.1 Aumento do Capital Social.

5.2 Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social.

6. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:

6.1 Aumento do Capital Social de R\$ 61.969.100,00 (sessenta e um milhões, novecentos e sessenta e nove mil e cem cruzetinhos reais) para R\$ 87.358.100,00 (oitenta e sete milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e cem reais), através da subscrição de 25.389.000 (vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta e nove mil) ações no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), sendo mil ações de Classe "A" e 12.440.610 (doze milhões, quatrocentos e quarenta mil, seiscentas e dez) ações ordinárias Classe "B", a serem integralizadas neste ato e ocasião, respectivamente, pelos acionistas ALUVALE e NAAC.

6.2 A consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social da Sociedade é de R\$ 87.358.100,00 (oitenta e sete milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e cem reais), representado por 12.948.390 (doze milhões, novecentas e quarenta e oito mil, trezentas e noventa) ações ordinárias Classe "A" e 12.440.610 (doze milhões, quatrocentos e quarenta mil, seiscentas e dez) ações ordinárias Classe "B", no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma. As ações serão representadas por certificados simples ou múltiplos".

7. FORMA DE LAVRATURA DA ATA

De acordo com o disposto no parágrafo 1º do Art. 130, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a unânime deliberação dos presentes, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas necessárias ao fiel cumprimento das disposições legais, em vigor.

8. ENCERRAMENTO:

Às 11:00 (onze) horas, depois de lavrada, lida e assinada a ata pelos presentes.

Barcarena (PA), 15 de dezembro de 1994 - Maurício José Schettino - Presidente. Setsuo Nagayoshi - Secretário - VALE DO RIO DOCE ALUMÍNIO S/A - ALUVALE - p/Raquel Coutinho Bastos - NIPPON ALUMINIUM COMPANY LTD. p/Setsuo Nagayoshi. Esta Ata foi registrada na Jucepa sob o nº 9.4001283,9 em 26.12.1994.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de 25.389.000 (vinte e cinco milhões trezentos e oitenta e nove mil) ações ordinárias nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00, correspondente ao aumento de capital aprovado pela Assembléia Geral de Acionistas de 15/12/94 integralizadas neste ato:

ACIONISTAS	Nº DE AÇÕES	VALOR DA SUBSCRIÇÃO (R\$)	FORMA DE SUBSCRIÇÃO	ESPÉCIE DE AÇÕES NOMINATIVAS
ALUVALE-Vale do Rio Doce Alumínio S.A.	12.948.390	12.948.390,00	Em Dinheiro	Ordinária Classe "A"
NAAC-Nippon Amazon Aluminium Company Ltd.	12.440.610	12.440.610,00	Em Dinheiro	Ordinária Classe "B"
TOTAIS	25.389.000	25.389.000,00		

Barcarena, 15 de dezembro de 1994.

ALUVALE-Vale do Rio Doce Alumínio S.A.
Raquel Coutinho Bastos
Procuradora

NAAC-Nippon Amazon Aluminium Company LTD.
Setsuo Nagayoshi
Procurador

(Fat. nº 068, Reg. nº 068, Dia: 06/01/95)

GRUPO SOCÓCO
SOCÓCO S.A. - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA
Sociedade de Capital Autorizado
CGC Nº 05.832.555/0001-13

Capital Autorizado: R\$50.000.000,00
Capital Subscrito: R\$ 7.405.348,01
Capital Realizado: R\$ 7.405.348,01

Extrato da Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 12 de dezembro de 1994.

Aos 12 (doze) dias de dezembro de 1994 (Mil novecentos e noventa e quatro, às 8:00(oito) horas, na sede social da Socóco S.A.-Agroindústrias da Amazônia, situada na Fazenda Socóco, à margem da Rodovia PA-252, (Mojú/Acará), Km 38, Mojú Estado do Pará, presentes os conselheiros, ordem do dia, eleição do capital subscrito de R\$4.395.827,21 (Quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinco centavos) para R\$7.405.348,01 (Sete milhões, quatrocentos e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e um centavo), mediante a emissão de 625.680 (Seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta) ações ordinárias, nominativas, ao preço de R\$4,81 (Quatro reais e oitenta e um centavo) por ação, autorizada pelo Conselho em reunião de 08 de outubro deste ano, já foi totalmente subscrita. Então, o Conselho, por unanimidade, decidiu considerar elevado o capital social subscrito para R\$7.405.348,01 (Sete milhões, quatrocentos e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e um centavo). E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual, eu, conselheiro José Aprígio Brandão Vilela, servindo de secretário, mandei lavrar esta ata, que lida e achada conforme, vai aprovada e assinada por todos os presentes. João Evangelista da Costa Tenório, Geraldo Gomes de Barros, Emerson de Melo Tenório, Jorge Tenório Maia, Gilvan Raposo Tenório e Juares Orestes Gomes de Barros. O texto original desta Ata foi lavrada em livro próprio e arquivada na Jucepa sob o nº 9.4001307,1 de 29 de dezembro de 1994. Assinada por Maria S. S. de Vasconcelos p/ secretário geral.

JOÃO EVANGELISTA DA COSTA TENÓRIO
Presidente do Conselho de Administração

(Fat. nº 077, Reg. nº 077, Dia: 06/01/95)

GRUPO SOCÓCO
SOCÓCO S.A. - AGROINDÚSTRIA DA AMAZÔNIA
CGC/MF Nº 05.832.555/0001-13

Sociedade Anônima de Capital Autorizado

Capital Autorizado R\$50.000.000,00
Capital Subscrito R\$ 4.395.827,21
Capital Integralizado R\$ 4.395.827,21

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 20 de novembro de 1994.

Extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 20 de novembro de 1994, às 16:00 (dezesseis) horas, na sede social da Socóco S.A.-Agroindústrias da Amazônia, situada na Fazenda Socóco, à margem da Rodovia PA 252 (Mojú/Acará), Km 38, Mojú, Estado do Pará, presentes os acionistas representando mais de 2/3(dois terços) do capital social, todos com direito a voto, conforme assinaturas apostas às fls. 12v (doze verso) no Livro de Presença, reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária, convocada por anúncios publicados regularmente no Diário Oficial de Estado, edições de 11, 18 e 19 de outubro de 1994.

Ordem do dia, aprovar por unanimidade: 1º) adequar o capital social ao Novo Sistema Monetário Nacional, transmutando-se o capital social autorizado de CR\$15.506.948.206,00 (quinze bilhões, quinhentos e seis milhões, novecentos e quarenta e oito mil, duzentos e seis cruzetinhos reais) para R\$5.638.890,25 (Cinco milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos) e o Capital Realizado de CR\$12.088.524.845,00 (Doze bilhões, oitenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzetinhos reais) para R\$4.395.827,21 (quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinco centavos), com a consequente alteração do art.5º do Estatuto: 2º) elevar o capital social autorizado de R\$5.638.890,25 (Cinco milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos) para R\$50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais), com extinção das Ações Classe C, que não têm titulares; 3º) em decorrência, o art.5º do Estatuto passa a vigorar com a seguinte redação: "Art.5º - O Capital Social Autorizado é de R\$50.000.000,00 (Cinquenta milhões) de ações, sem valor nominal, nominativas, pará.1ºº - As ações são de duas espécies, ordinárias e preferenciais, sendo 45.650.000 (Quarenta e cinco milhões e seiscentas e cinquenta mil) ordinárias e 4.350.000 (Quatro milhões, trezentos e cinquenta mil) preferenciais. Pará.2ºº - Cada ação ordinária dá direito a um voto. Pará.3ºº - As ações preferenciais são de duas classes, A e B, com as seguintes características, respectivamente: I) - As da Classe A, no total de 4.000.000 (quatro milhões), destinam-se à subscrição e integralização com os recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, e as que vierem a ser bonificadas a essas ações; II) - As da Classe B, no total de 350.000 (trezentos e cinquenta mil), destinam-se à subscrição e integralização por pessoas jurídicas controladoras, controladas e/ou coligadas, exclusivamente com recursos próprios, e as que vierem a ser bonificadas a essas mesmas ações. Parágrafo Único. - O prazo de decadência, para o exercício de direito de preferências, é de 30 (trinta) dias, salvo o disposto no pará.3ºº do Art.6º; e 4º) autorizar a extinção dos atuais títulos múltiplos, com a emissão de novos, para substituí-los, dentro de novo padrão monetário. Não há Conselho Fiscal em funcionamento. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual, eu, Emerson de Melo Tenório, secretário designado, mandei lavrar esta ata que lida e achada conforme, por unanimidade, vai ser assinada por todos os presentes. EMERSON DE MELO TENÓRIO, por si e pelas empresas: Socóco S.A. - Indústrias Alimentícias, como Diretor-Superintendente Executivo; TRIUNFO AGRO INDUSTRIAL S.A., como Diretor; e HABITAT Ind. e Comércio Ltda., como sócio gerente; Geraldo Gomes de Barros, por si e por USINAS REUMIDAS SERESTA S.A., como Diretor; João Evangelista da Costa Tenório, Jorge Tenório Maia e Gilvan Raposo Tenório. O texto original desta ata foi lavrada em livro próprio e arquivado na Jucepa sob o nº 9.4001250,9 de 19 de dezembro de 1994, assinada por Maria S.S. de Vasconcelos p/ Secretário Geral.

JOÃO EVANGELISTA DA COSTA TENÓRIO
Presidente do Conselho de Administração

(Fat. nº 076, Reg. nº 076, Dia: 06/01/95)

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA nº 485/94-DG/HSE, 28.12.94
DESIGNAR, a servidora SARA LOREZ/ MELO VIANA DA COSTA, para responder interinamente pelo Diretoria Administrativa deste hospital. CP95/0024171-7

PORTARIA nº 494/94-DG/HSE, 28.12.94
CONCEDER, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias a servidora SÔNIA GORETH VIANA, Escriturário, lotada na Unidade Neurológica, referente ao Triênio de 25.11.91 a 24.11.94, para ser gozada no período de 02.01 a 02.03.95. CP95/0024207-7

PORTARIA nº 493/94-DG/HSE, 28.12.94
CONCEDER, Antecipação de Licença Especial da servidora CRISTINA MITICO MARUOCA, Enfermeiro, lotada na Unidade de C.T.I. deste hospital do período de 01 a 03.09/85, para ser gozada no período de 01 a 30.03.95, referente ao quinquênio de 01.03.87 a 31.03.92. CP95/0024215-0

PORTARIA nº 492/94, 28.12.94
CONCEDER, Licença Prêmio de 30 (Trinta) dias a servidora MARIA DE LOURDES COSTA DA SILVA, Aux. Operacional, lotada na Divisão de Ambulatório deste hospital, referente ao 3º mês do quinquênio de 21.10.83 a 20.10.88, para ser gozada no período de 01.02 a 02.03.95. CP95/0024017-3

PORTARIA nº 491/94, 28.12.94
CONCEDER, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias ao servidor CARLOS DA FONSECA FARIAS, Escriturário, Divisão de Serviços Gerais, referente ao Triênio de 01.10.87 a 30.09.90, para ser gozada no período de 01 a 30.03.95 e de 01 a 30.10.95. CP95/0024025-4

PORTARIA nº 490/94-DG/HSE, 28.12.94
CONCEDER, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias a servidora REGINA CELIS ARAÚJO NUNES e SILVA, Recepcionista, lotada na Divisão de Expediente e Comunicação deste hospital, referente ao Triênio de 01.09.89 a 31.08.92. CP95/0024213-3

PORTARIA nº 485/94-DRG/HSE, 28.12.94
CONCEDER, licença Prêmio de 60 (sessenta) dias a servidora MARIA DE NAZARÉ PINTO ROCHA, Atendente de Enfermagem, lotada Unidade Obstétrica deste hospital, referente ao Triênio de 18.12.89 a 17.12.92, para ser gozada no período de 01.02 a 02.03.95 e de 01 a 30.05.95. CP95/0024007-2

PORTARIA nº 484/94-DG/HSE, 28.12.94
CONCEDER, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias a servidora ROSANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Enfermeira, lotada na Clínica Neo Natal deste hospital, referente ao Triênio de 02.07.90 a 01.07.93, para ser gozada no período de 02 a 31.08.95 e de 02 a 31.10.95. CP95/0024001-7

Belém, 28.12.94

Mário de Nazareth Chaves Fásquio
DIRETOR GERAL - HSE/HOL

CP95/0024001-7

(Fat. nº 063, Reg. nº 063, Dia: 06/01/95)

RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/95.

PARTES: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO e PUMA SERV. ESPEC. DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.

ORIGEM: Proc. nº 078/94-HSE, Tomada de Preços nº 032/94, realizada em 30/11/1994.

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de Vigilância.

VIGÊNCIA: Início 01/01/1995 e Término 31/12/1995.

VALOR: R\$ 12.680,98 Mensais

DOT. ORÇ.: Recursos do Estado, Elemento de Despesas 3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos. - 20201.1307021.4314, Fonte 11100 Exercício: 1995

ASSINATURA: 30/12/1994.

Belém-Pa., 05 de Janeiro de 1995.

Mário de Nazareth Chaves Fásquio
DIRETOR GERAL - HSE EM EXERCÍCIO

CP95/0023993-0

(Fat. nº 064, Reg. nº 064, Dia: 06/01/95)

RESUMO DOS ESTATUTOS DA IGREJA BATISTA BELA VISTA

CAPÍTULO I - Nome, Natureza, Sede e Fim. Art. I - O nome desta igreja será denominada IGREJA BATISTA BELA VISTA, com sede no bairro Caranazal, município de Santarém, Estado Pará, constituído-se por estes estatutos em Sociedade Cristã de caráter religioso, com personalidade jurídica, sendo ilimitado o prazo de sua duração. Art. III - Seu objetivo será adorar o Senhor Jesus Cristo, propagar o Evangelho do nosso Salvador e Senhor Jesus Cristo, batizar, ministrar, ensinar e edificar. CAPÍTULO V - Os Oficiais e Representação. Art. II - Os oficiais da igreja são o Pastor e os Diáconos, mandato de um ano, podendo ser reeleitos. CAPÍTULO VII - Dos Bens da Igreja. Art. VI - No caso que esta igreja venha a dissolver-se seu Patrimônio será entregue ao Seminário Batista Regular do Norte, Belém, Pará e a Missão Batista Regular Auxiliadora igualmente. Santarém, (PA), 26 de Março de 1994

Pastor Miss. Jimmy Darrell Shaw
Secretária Dianéia Silva de Sousa

(Fat. nº 070, Reg. nº 070, Dia: 06/01/95)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 2330 de 26.12.94 - Conceder aos funcionários abaixo relacionados Prorrogação de licença para tratamento de saúde.
 -SUELY DAMIÃO PINTO, Aux. Enf. N-C, Mat. 2010941-019, lotada no DAS, LAUDO MÉDICO Nº 4942 de 07.12.94 - PERÍODO CONCESSIVO: 16.11 a 05.12.94.
 -MAURÍCIO ALVES ALBUQUERQUE, Aux. Adm. N-C, Mat. 5063060-019, lotado no DEA, LAUDO MÉDICO Nº 4883 de 06.12.94 - PERÍODO CONCESSIVO: 27.11 a 26.12.94.
 -WILSON NAZARENO DA SILVA TEIXEIRA, Téc. N-C, Mat. 20110050-013, lotado no DEF, LAUDO MÉDICO Nº 4963, de 07.12.94 - PERÍODO CONCESSIVO: 04.12 a 23.12.94.
 A presente Portaria retroagirá os seus efeitos para cada servidor, a partir da data indicada na relação acima citada, respectivamente. CP95/0024227-3

PORTARIA Nº 2334 de 26.12.94 - Conceder aos funcionários abaixo relacionados Licença para Tratamento de Saúde.
 -AUREA BARRA CAVALEIRO DE MACEDO, Ag. Adm. Mat. 5276403-018, lotada no CARS, LAUDO MÉDICO Nº 5075 de 09.12.94 - PERÍODO CONCESSIVO: 01.11 a 25.11.94.
 -MARCIA GISELE DE MATOS REBELO, Aux. Adm. N-C, Mat. 5258634-017, lotada no CARS, LAUDO MÉDICO Nº 4755, S/Nº - PERÍODO CONCESSIVO: 07.11 a 26.11.94.
 -JOSÉ MARCOS PEREIRA DA SILVA, Motorista N-C, Mat. 6121713-019, lotado no DEA, LAUDO MÉDICO Nº 4873, de 06.12.94 - PERÍODO CONCESSIVO: 28.11 a 05.12.94.
 -MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH, Téc. N-C, Mat. 0023817-045, lotada no DEA, LAUDO MÉDICO Nº 4888, de 06.12.94 - PERÍODO CONCESSIVO: 01.12.94 a 29.01.95.
 -MARIA LUIZA PIMENTEL LEÃO, Aux. Téc. N-C, Mat. 5007445-010, lotada no CARS, LAUDO MÉDICO Nº 4833, de 30.11.94 - PERÍODO CONCESSIVO: 14.11 a 21.11.94.
 -NEUZIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO, Ag. Saúde N-A, Mat. 5242975-015, lotada no DAS, LAUDO MÉDICO Nº 4830, de 30.12.94 - PERÍODO CONCESSIVO: 23.11 a 02.12.94.
 -ORLANDO DE OLIVEIRA CARDOSO JÚNIOR, Ag. Op. N-C, Mat. 2010542, lotado no DEA, LAUDO MÉDICO Nº 4865, de 30.11.94 - PERÍODO CONCESSIVO: 01.11.94 a 28.02.95.

-RAIMUNDO MAIA GOMES, Motorista N-C, Mat. 3156516-011 lotado no DEA, LAUDO MÉDICO Nº 4771, de 30.11.94 - PERÍODO CONCESSIVO: 04.11 a 03.12.94.
 -WILSON PAIVA DOS REIS, Aux. Téc. N-A, Mat. 6120113, lotado no DEA, LAUDO MÉDICO Nº 4829 de 30.11.94 - PERÍODO CONCESSIVO: 14.11 a 13.12.94. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos, para cada servidor, a partir da data indicada na relação acima citada, respectivamente. CP95/0024235-2

PORTARIA Nº 4091 de 30.12.94 - ELOGIAR, os funcionários abaixo relacionados, pela competência no desempenho das suas atribuições.
 -CARLOS ALBERTO MATINS NOURA
 -EDY CÉLIA BOGEA LOBATO
 -IVA ROSA LOPES DE AZEVEDO
 -JOANA COELI LALOR BRAZ
 -JOSÉ DE SOUZA FORTE FILHO

-MARIA DA PAZ FARIAS GOMES
 -MARIA DO PERPETUO SOCORRO NASCIMENTO PASSOS
 -MARIA DE LÚCIA DE LIMA SOARES
 -MARIZA ROCHA LOBATO
 -ROSÁRIO DE MARIA PAVÃO BARBOSA
 -OLAVO CÂMARA DE OLIVEIRA JÚNIOR. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. CP95/0024223-1

PORTARIA Nº 4098 de 30.12.94 - ELOGIAR, os funcionários abaixo relacionados, pela competência no desempenho das suas atribuições.
 -RODRIGO AUGUSTO PENA DA GAMA COSTA NETO
 -ZILMA ROSA CARVALHO DE ALMEIDA
 -RAIMUNDO NONATO VIEIRA BONFIM
 -CARLOS ALBERTO GOMES CAMPOS
 -LEA DA SILVA GONÇALVES
 -DIOGO GOMES DOS SANTOS
 -FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
 -ROSA HELENA NASCIMENTO PEREIRA
 -SÉRGIO GOMES DA ROCHA
 -JOÃO PAULO COSTA DOS SANTOS
 -WALÉRIA DO SOCORRO PIMENTEL DIAS
 -JORGE DA COSTA FERREIRA
 -JOSÉ MARIA PEIXOTO RAMOS
 -ELZA MARIA DA COSTA LOBO
 -DILMA MARIA PANTOJA MELO
 -JOSÉ DILSON DIAS DA SILVA
 -ROSA MARIA SILVA DE LIMA
 -DILERMANO NUNES DOS SANTOS
 -FRANCISCO MARCELO SOUZA ROSAS
 -ANTONIO CARLOS DIAS MENDES
 -JOSÉ MARIA GONÇALVES DOS SANTOS
 -LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA
 -EDSON DA SILVA LIMA
 -MARIA VERÔNICA DE MORAES PANTOJA
 -WILSON GOMES MACIEL
 -LUIS TORREÃO DA COSTA NETO
 -GLACIMAR CUTRIN SERRA DE ALMEIDA
 -JOSÉ GARCIA COSTA
 -ANTÔNIA ASSUMPTÃO DE SOUZA
 -LUIS PAULO LEAL
 -KÁTIA REJANE ABADSSA DA IGREJA
 -DILZA MARIA PANTOJA CORREA
 -ROSA DE FÁTIMA GLÓRIA GONÇALVES
 -PAULO SÉRGIO AD SILVA COSTA
 -FRANCISCO DE ASSIS G. CHAVES
 -ANA CRISTINA PINTO NOGUEIRA LIMA
 -AMAZONINA REIS E SILVA
 -RONALDO LUIZ NOVAES
 -EUFROSINA NAZARÉ PEREIRA SERRÃO
 -ARMANDO MARQUES LUCAS. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. CP95/0024099-3

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/94-HC 2º QUÊ ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP E O INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, DR. TADEU SAMPAIO S/C.LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SEUS BENEFICIÁRIOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido no objeto do contrato ora ditado a prestação de serviços de ULTRA SONOGRAFIA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Na apresentação das contas hospitalares o Contratado compromete-se a remeter ao IPASEP as contas referentes as altas de cada mês até o quinto dia útil do mês subsequente aos serviços realizados, com pagamento sendo efetuado até 05 (CINCO) dias úteis do prazo de apresentação das contas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelos serviços aditados e efetivamente prestados aos seus beneficiários, O IPASEP pagará a CONTRATADA os valores constantes da Tabela aprovada da A.M.B.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão a conta de dotação orçamentária do IPASEP, para o exercício de 1994, conforme se discrimina na folha seguinte:

UNIDADE	: IPASEP	13.202
FUNÇÃO	: SAÚDE E SANEAMENTO	13
PROGRAMA	: SAÚDE	75
SUBPROGRAMA	: ASSIST. MÉDICA E SANITÁRIA	428
ATIVIDADE	: MANUT. A SAÚDE AOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO IPASEP	4.245

NATUREZA DAS DESPESAS 3132.00 - 52.202: OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

CLÁUSULA QUINTA: Para fazer face as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo no presente exercício estima-se o valor de R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS), ficando o restante por conta da dotação orçamentária de 1995.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam mantidas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e não alterados no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, para que produza seus efeitos legais.

Belém, 28 de Dezembro de 1994
 JOSÉ DO EGYPITO VIEIRA SOARES FILHO
 Presidente do IPASEP
 MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS SAMPAIO
 P/CONTRATADA CP95/0024091-2

(Fat. nº 062, Reg. nº 662, Dia: 06/01/95)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº001/95-GAB/HEMOPA, 02 de janeiro de 1995
 O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do processo de nº 525, de 14 de dezembro de 1994,
 Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Fundação,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **ANA FLÁVIA DE NOVAES GUERRILHO, MARIA DE FÁTIMA MONTORIL e LOIS ALBERTO MONTORIL LEITE**, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa, com o objetivo de apurar os fatos apontados no Processo nº 525, de 14 de dezembro de 1994, nos termos da Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas).

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 02 de janeiro de 1994.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
 Presidente da Fundação - HEMOPA
 CP95/0024190-3

PORTARIA Nº116/94-DAP/HEMOPA, 22 de dezembro de 1994
 Servidora: **EDNA MARIA NATIVIDADE POMBO**
 Matricula nº: 2019370-019
 Cargo/Função: Enfermeira, responder pela Chefia da Coordenadoria de Unidades Hemoterápicas
 Motivo da Substituição: Férias da Titular
 Período da Substituição: 19 de dezembro de 1994 a 18 de janeiro de 1995. CP95/0024193-5

PORTARIA Nº117/94-DAP/HEMOPA, 26 de dezembro de 1994.
 Servidora: **JORGETE PEDROSO COTTA**
 Matricula nº: 5121787-023
 Cargo/Função: Enfermeira, responder pela Chefia das Agências Transfusionais Intra-Hospitalares (Postos)
 Motivo da Substituição: Férias da Titular.
 Período da Substituição: 15 de dezembro de 1994 a 14 de janeiro de 1995. CP95/0024206-0

PORTARIA Nº118/94-DAP/HEMOPA, 29 de dezembro de 1994.
 Servidora: **JAINÉ JOSÉ FARIAS DOS SANTOS**
 Matricula nº: 7000766-010
 Cargo/Função: Enfermeira, responder pela Chefia do Hemocentro Regional de Castanhal.
 Motivo da Substituição: Férias da Titular
 Período da Substituição: 02 de janeiro de 1995 a 31 de janeiro de 1995. CP95/0024195-1

PORTARIA Nº119/94-DAP/HEMOPA, 29 de dezembro de 1994
 Servidor: **MAURÍCIO TAPAJÓS VASCONCELOS**
 Matricula nº: 7000537-017
 Cargo/Função: Enfermeiro, para responder pela Chefia do Hemocentro Regional de Santarém.
 Motivo da Substituição: Férias da Titular
 Período da Substituição: 02 de janeiro de 1995 a 31 de janeiro de 1995. CP95/0024037-2

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº001/95-DAP/HEMOPA, 02 de janeiro de 1995
 Servidora: **MARIA DE NAZARÉ MARTINS LEÃO**
 Matricula nº: 5594456 -014
 Cargo/Função: Socióloga, para responder pela Chefia da Divisão de recrutamento de Doadores.
 Motivo da Substituição: Férias da Titular.
 Período da Substituição: 02 de janeiro de 1995 a 31 de janeiro de 1995. CP95/0024203-6

EXTRATO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: Fundação HEMOPA e **EMANOEL ELIMALDO ACIOLI VALENTIM**

OBJETO: Distrato a partir de 28 de novembro de 1994, o contrato Administrativo de prestação de servidor temporário celebrado em 02/09/1993.
 Assinatura: Dr. João Carlos Pina Saraiva - Presidente da Fundação - Hemopa e CP95/0024211-7

PARTES: Fundação HEMOPA e **KELESMAR DAS REVES.**

OBJETO: Distrato a partir de 27 de dezembro de 1994 o Contrato Administrativo de prestação de servidor temporário celebrado em 05/04/94
 Assinatura: Dr. João Carlos Pina Saraiva - Presidente da Fundação Hemopa e CP95/0024217-2

PORTARIA Nº002/95-DAP/HEMOPA, 04 de janeiro de 1995
 Servidora: **RUTH PANTOJA RIBEIRO**
 Matricula nº 2019477-015

Cargo/Função: Enfermeira, para responder pela Chefia da Divisão de Imunologia.
 Motivo da Substituição: Licença Prêmio da Titular
 Período da Substituição: 09 de janeiro de 1995 a 07 de fevereiro de 1995. CP95/0024031-5

(Fat. nº 065, Reg. nº 065, Dia: 06/01/95)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA torna público a revogação da Carta Convite nº 165/94-COSANPA, cujo objeto é Execução de serviços de engenharia para instalação de hidrômetros e ligações pré-diais, pertencentes ao 3º Setor de distribuição no Sistema de Abastecimento de Água de Belém-Pa., com base no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
 Belém, 05 de janeiro de 1995

ROY MARTINI SANTOS
 Diretor Presidente CP95/0024103-5

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
 MODALIDADE: Carta Convite nº 159/94-COSANPA
 OBJETO: Aquisição de um extrator (sacapole) hidráulico destinado a ODM'S da COSANPA.
 FIRMA VENCEDORA: M.FERNANDES & FERNANDES LTDA
 VALOR: R\$2.600,00
 FONTE DE RECURSO: Próprios da COSANPA
 PRESIDENTE DA COMISSÃO: Engº Evandro Q. Cavalcante
 Belém, 05 de janeiro de 1995
 NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 CP95/0024097-1

(Fat. nº 074, Reg. nº 074, Dia: 06/01/95)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/94-COSANPA

PARTES: COSANPA x NORTESTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA GASES LTDA
OBJETO: Fornecimento de cloro liquefeito, destinado a tratamento de água nos diversos sistemas da COSANPA.

VIGENCIA: 10 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos Próprios (Manutenção de Sistemas).

VALOR: R\$400.980,00
DATA DE ASSINATURA: 30.12.94
 Belém, 05 de janeiro de 1995
 NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CP95/0024214-1

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CT Nº41/85-COSANPA

PARTES: COSANPA x ESTACON ENGENHARIA S/A
OBJETO: Conversão do valor contratual para o Real
 Belém, 05 de janeiro de 1995
 NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 CP95/0024093-0

(Fat. nº 075, Reg. nº 075, Dia: 06/01/95)

Res. do Cont. de Const. da Sociedade "ABREU & ABREU COBRANÇA LTDA", com sede na Rua Maximino Porpino, Alameda Liberdade, nº 1295, CASTANHAL/PA, tendo por objetivo Prestação de Serviço na Recuperação de Ativos financeiros (COBRANÇA), com capital inicial de R\$-4.000,00 dividido paritariamente entre os sócios LAZARINO DE ABREU, com prazo de duração indeterminado. A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social. Castanhal, 06 de janeiro de 1995.

(Fat. nº 073, Reg. nº 073, Dia: 06/01/95)

JARI CELULOSE S. A.

Torna público que recebeu, da SECRETARIA de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Pará, a renovação da Licença de Operação, até a data de 20.12.1997, para sua Indústria de Celulose, localizada em Munguba, Almeirim, Pará.

(Fat. nº 078, Reg. nº 078, Dia: 06/01/95)



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

0073

BELEM — SEXTA-FEIRA, 6 DE JANEIRO DE 1995

ANO CIII — 105º DA REPUBLICA — Nº 27.876

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELEM - CODEM. CGC Nº 04.977.583/0001-66. Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 06 de janeiro de 1995, às 9:00 horas na sede social da empresa, na Av. Nazaré nº 708, nesta capital, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) eleição dos membros do Conselho de Administração para o biênio 1995/1996; b) o que ocorrer. Belém, 28 de dezembro de 1994. Tito Cardoso de Oliveira Neto - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 1163, Reg. nº 1163, Dias: 29/12, 04 e 06/01/95)

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

EXTRATO DE CONVENIO DE COOPERACAO TECNICA-PEdagogica

- PARTES:
- FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

- ASSINATURAS:
- MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO - FCG
- MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO - UEPA

- CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETIVO
Realização do Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu, de Especialização em Fundamentos da Língua Musical, visando capacitar Recursos Humanos para atuar no Ensino Superior de Música (Licenciatura Plena e/ou Bacharelado)

- CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES
- FUNDAÇÃO CARLOS GOMES - FCG
a) Elaborar o Projeto e Normas Regimentais do Curso
b) Indicar os professores específicos da área de música
c) Viabilizar convênios com a UEPA
d) Indicar os representantes da FCG para a comissão especial e cooperação
e) Inscrição e seleção dos candidatos ao curso, divulgar os candidatos aprovados, proceder matrícula, manter e organizar o funcionamento do curso
f) Emitir conjuntamente com a UEPA certificado aos concluintes
- UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA
a) Solicitar a aprovação do curso pelo Conselho Estadual de Educação e Indicar representantes da UEPA para a Comissão Especial de Educação e os professores para as matérias pedagógicas.
b) Acompanhamento didático-pedagógico do Curso e emitir certificado aos concluintes, conjuntamente com a FCG.

* PARÁGRAFO ÚNICO: todos os encargos financeiros do curso são competência da FCG.

- CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E RESCISÃO
O prazo de vigência do presente convênio, será a partir da data de sua assinatura até o final do curso.

- CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO
O resumo do presente convênio deverá ser publicado no D.O.E. no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura

- CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir as controvérsias oriundas do presente Termo de Convênio, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.
Belém-PA, 28 de dezembro de 1994.

MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO - REITOR DA UEPA
MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO - Superintendente da FCG

CP95/3024399-3

(Fat. nº 072, Reg. nº 072, Dia: 06/01/95)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PARTES: JUCEPA X ELIZA GONÇALVES TORRES
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 01.01.95, CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO EM 18.03.92, PUBLICADO NO D.O.E DO DIA 13.04.92 E, RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS.

ASSINATURAS: JOSÉ FERNANDO PAES DE VASCONCELOS
PRESIDENTE JUCEPA
ELIZA GONÇALVES TORRES - CONTRATADA

CP95/3024137-2

(Fat. nº 066, Reg. nº 066, Dia: 06/01/95)

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES DO ESTADO DO PARÁ, através do seu presidente convoca todos os seus sócios quites e em pleno gozo de seus direitos de associado para participarem da Assembleia Geral ordinária a ser realizada às 19:00 em primeira convocação ou às 19:30 em segunda convocação, na sede do sindicato sito à trav. Lomas Valentina, 1028, no dia 26 de janeiro de 1995, para que seja discutida e aprovada a seguinte pauta: 1) Apresentação e aprovação das contas do sindicato no exercício de 1994. 2) Apresentação e aprovação do orçamento para o exercício de 1995. 3) Apresentação do balanço patrimonial de 1994.

BELEM, PA., 02 DE JANEIRO DE 1995
WALTER TAVARES DE MORAES
Presidente

RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL DA FUNDAÇÃO MIRTA JULIA DEBAUCHE, aprovado em reunião de Assembleia Geral do dia 30 de novembro de 1994.

DENOMINAÇÃO: Fundação Mirta Julia Debauche; **DATA DA FUNDAÇÃO:** 30 de novembro de 1994; **SEDE E FORO:** Belém do Pará; **FINALIDADE:** desenvolver atividades e iniciativas na busca de solução para os problemas sociais de pessoas portadoras de AIDB, tendo em vista a melhoria e restabelecimento da saúde, agir sempre nesse particular com todos os meios disponíveis na área médico-patológica a fim de possibilitar vida digna e garantir as seguranças jurídicas previstas nas leis nacionais; b) promover ampla e ativa solidariedade com as demais nações em defesa do bem-estar do cidadão, buscando elevar seu grau de unidade tanto no nível nacional quanto internacional, e prestar apoio e solidariedade aos povos do mundo inteiro que necessitem de assistência de qualquer natureza filantrópica; c) promover o aprimoramento cultural, social e intelectual dos assistidos pela Fundação; d) promover ginásticas, mostras de arte, passeios, competições para arrecadar fundos de benefício aos assistidos pela Fundação, bem como construir, em curto espaço de tempo, um Hospital Escola de Pesquisas Imunológicas; e) promover congressos, palestras e seminários para aumentar o nível de interesse social do público em geral com relação à Fundação; f) firmar contratos, intercâmbios, acordos, convênios e projetos com outras entidades filantrópicas ou não filantrópicas, governamentais e não-governamentais, nacionais e internacionais, em todos os níveis sociais, preservando os princípios sociais e de autonomia e independência da Fundação; g) apoiar todas as iniciativas de outras entidades que visem a melhoria e a elevação das condições de vida do povo latino-americano, inclusive provendo, o intercâmbio linguístico entre os países integrantes de toda a América Latina; h) manter intercâmbio turístico-cultural e desportivo no sentido de promover a ampla harmonia e troca de experiências entre as diversas culturas mundiais, facilitando o tráfego de pessoas entre as nações que mantêm intercâmbio cultural com o Brasil. Perseguindo esse objetivo a Fundação manterá uma agência de turismo que, por vontade de seu instituidor, se denominará "PASE-SUR", que funcionará com regime próprio e todo seu empreendimento será de responsabilidade da fundação; i) criar albergues estudantis, com finalidade de abrigar estudantes intercontinentais, que serão mantidos por sócio-mantenedores que visem a integração sócio-cultural dos integrantes. **FUNDO SOCIAL:** Constitui o patrimônio da fundação Mirta Julia Debauche: sete pinturas de arte contemporânea, avaliadas em R\$ 629.411,77 (seiscientos e vinte e nove mil, quatrocentos e onze reais e setenta e sete centavos), doadas pelo artigo póstumo NESTOR FABIAN AGUILERA; Bens móveis e imóveis; Doações de qualquer natureza; Doações e legados. **REPRESENTAÇÃO:** O presidente; **TEMPO DE DURAÇÃO:** Indeterminado; **MANDATO DA DIRETORIA:** 03 anos; **ADMINISTRAÇÃO:** A diretoria; **RESPONSABILIDADE:** Os membros não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos e obrigações da fundação; **REFORMA DO ESTATUTO:** Qualquer reforma no Estatuto Social, somente poderá ser realizada por uma A.G., convocada especialmente para esse fim, observando-se as disposições contidas nos presentes estatutos; **DISSOLUÇÃO:** em caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra entidade com fins iguais.

Belém, 30 de novembro 1994

NESTOR FABIAN AGUILERA
Presidente

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 27.869 de 28/12/94.

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 10 dias

DE: MANOEL FERNANDO DA SILVA RAMOS

FINALIDADE: Citação para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pagar a dívida de CR\$ 184.896,80 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros reais e oitenta centavos), em 08.12.93, valor original da dívida, acrescido de juros, correção monetária e encargos legais, ou garantir a Execução Diversa nº 94.789-2, proposta pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF contra MANOEL FERNANDO DA SILVA RAMOS, que através deste Edital, fica intimado para todos os demais atos do processo.

NATUREZA DA DÍVIDA: Não-tributária.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, tel. 222-0055, ramal 50 - Belém/PA.

Belém, PA, 05 de dezembro de 1994.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal - 1ª. Vara

(Fat. nº 050, Reg. nº 050, Dia: 06/01/95)

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 10 dias

DE: JOSÉ MARIA FERREIRA DA CRUZ e JUSTINA NUNES DA CRUZ

FINALIDADE: Citação para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pagar(em) a dívida de CR\$ 674.060,32 (seiscientos e setenta e quatro mil, sessenta e dois centavos), em 01.09.93, valor original da dívida, acrescido de juros, correção monetária

ria e encargos legais, ou garantir(em) a Execução Diversa nº 93.4469-9, proposta pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF contra JOSÉ MARIA FERREIRA DA CRUZ e JUSTINA NUNES DA CRUZ, que através deste Edital, fica(m) intimado(s) para todos os demais atos do processo.

NATUREZA DA DÍVIDA: Não-tributária.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, tel. 222-0055, ramal 50 - Belém/PA.

Belém, PA, 05 de dezembro de 1994.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal - 1ª. Vara

(Fat. nº 051, Reg. nº 051, Dia: 06/01/95)

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 10 dias

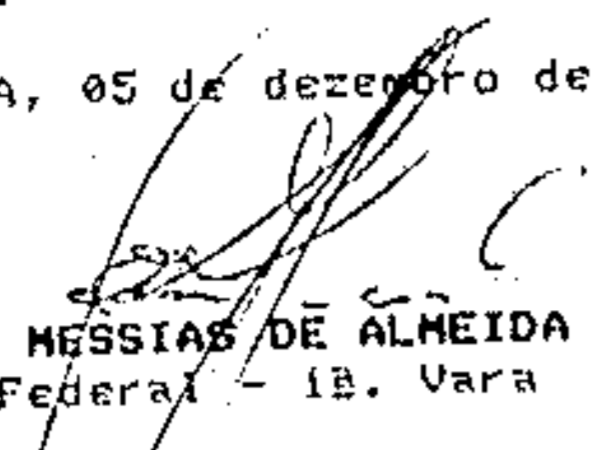
DE: MARIA DE JESUS BRITO PINHEIRO e MANOEL SILVA PINHEIRO FILHO.

FINALIDADE: Citação para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pagar(em) a dívida de CR\$ 47.508,85 (quarenta e nove mil, quinhentos e oito cruzeiros reais e oitenta e cinco centavos), em 30.11.93, valor original da dívida, acrescido de juros, correção monetária e encargos legais, ou garantir(em) a Execução Diversa nº 94.676-4, proposta pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF contra MARIA DE JESUS BRITO PINHEIRO e MANOEL SILVA PINHEIRO FILHO, que através deste Edital, fica(m) intimado(s) para todos os demais atos do processo.

NATUREZA DA DÍVIDA: Não-tributária.
SEDE

DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara,
Rua Domingos Marreiros, 598,
Umarizal, tel. 222-0055, ramal 50 -
Belém/PA.

Belém, PA, 05 de dezembro de 1994.

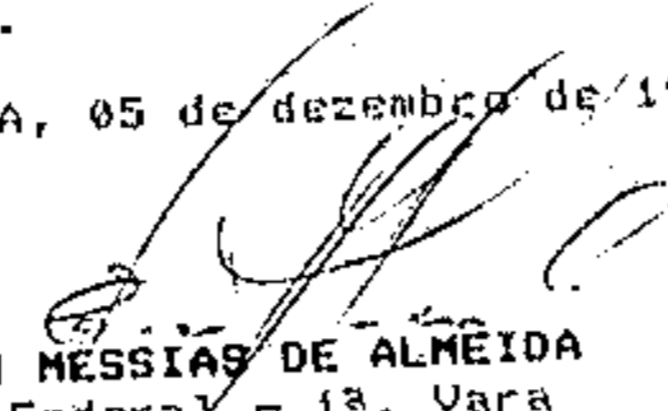

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal - 1ª. Vara

(Fat. nº 052, Reg. nº 052, Dia: 06/01/95)

NATUREZA DA
DÍVIDA : Não-tributária.

SEDE
DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara,
Rua Domingos Marreiros, 598,
Umarizal, tel. 222-0055, ramal 50 -
Belém/PA.

Belém, PA, 05 de dezembro de 1994.


EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal - 1ª. Vara

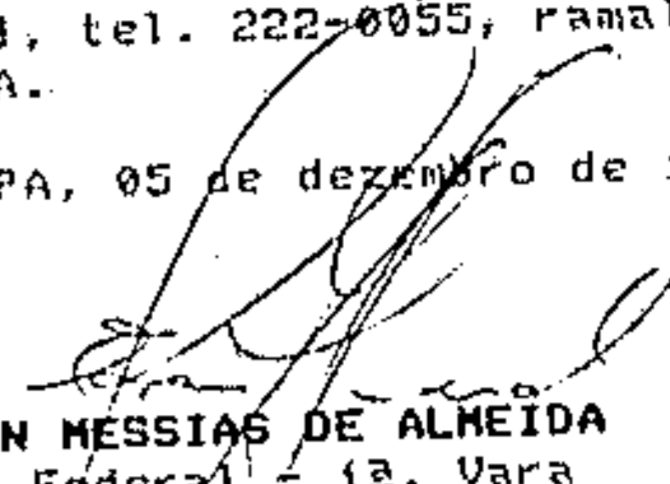
(Fat. nº 055, Reg. nº 055, Dia: 06/01/95)

93.2543-0, proposta pela CAIXA ECONÔ-
MICA FEDERAL - CEF contra PAULO HEN-
RIQUE DE OLIVEIRA FRANCO, que através
deste Edital, fica(m) intimado(s) pa-
ra todos os demais atos do processo.

NATUREZA DA
DÍVIDA : Não-tributária.

SEDE
DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara,
Rua Domingos Marreiros, 598,
Umarizal, tel. 222-0055, ramal 50 -
Belém/PA.

Belém, PA, 05 de dezembro de 1994.


EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal - 1ª. Vara

(Fat. nº 058, Reg. nº 058, Dia: 06/01/95)

EDITAL DE CITACÃO
Prazo de 10 dias

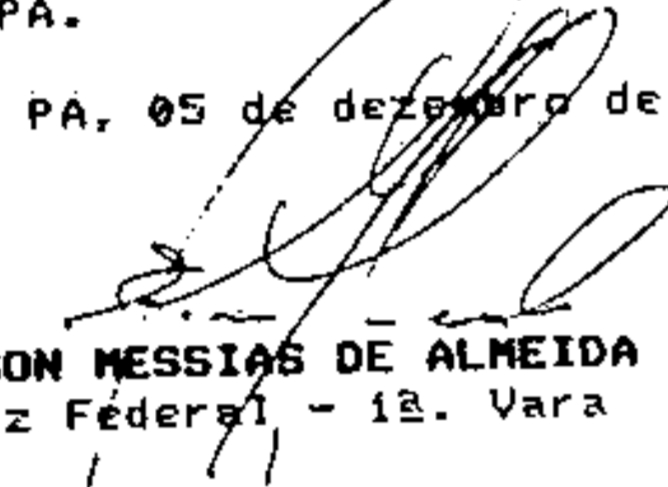
DE: EDUARDO ANDRADE SMITH e EULINA FREI-
TAS SMITH.

FINALIDADE: Citacão para no prazo de 24 (vinte e
quatro) horas, pagar(em) a dívida de
CR\$ 308.362,31 (trezentos e oito mil,
trezentos e sessenta e dois cruzeiros
reais e trinta e um centavos), em
01.10.93, valor original da dívida,
acrescido de juros, correção monetá-
ria e encargos legais, ou
garantir(em) a Execução Diversa nº
93.4411-7, proposta pela CAIXA ECONÔ-
MICA FEDERAL - CEF contra EDUARDO AN-
DRADE SMITH e EULINA FREITAS SMITH,
que através deste Edital, fica(m) in-
timado(s) para todos os demais atos
do processo.

NATUREZA DA
DÍVIDA : Não-tributária.

SEDE
DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara,
Rua Domingos Marreiros, 598,
Umarizal, tel. 222-0055, ramal 50 -
Belém/PA.

Belém, PA, 05 de dezembro de 1994.


EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal - 1ª. Vara

(Fat. nº 053, Reg. nº 053, Dia: 06/01/95)

EDITAL DE CITACÃO
Prazo de 10 dias

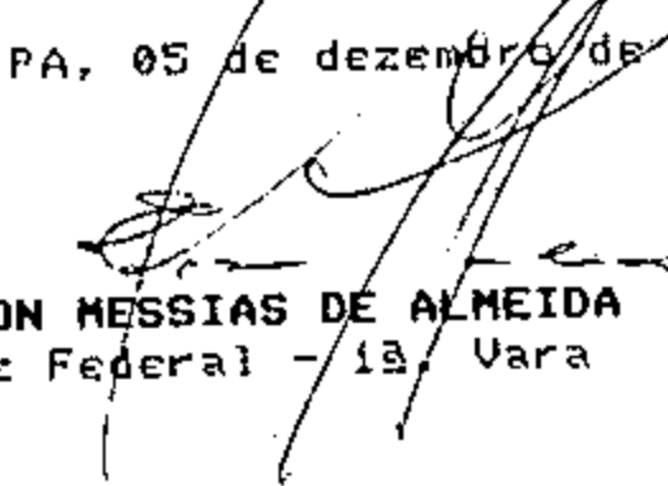
DE: ROGER BRITO ARAUJO

FINALIDADE: Citacão para no prazo de 24 (vinte e
quatro) horas, pagar(em) a dívida de
Cr\$ 250.987.830,96 (duzentos e cin-
quenta milhões, novecentos e oitenta
e sete mil, oitocentos e trinta cru-
zeiros e noventa e seis centavos), em
30.06.93, valor original da dívida,
acrescido de juros, correção monetá-
ria e encargos legais, ou
garantir(em) a Execução Diversa nº
93.2518-0, proposta pela CAIXA ECONÔ-
MICA FEDERAL - CEF contra ROGER BRITO
ARAUJO, que através deste Edital, fi-
ca(m) intimado(s) para todos os dem
ais atos do processo.

NATUREZA DA
DÍVIDA : Não-tributária.

SEDE
DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara,
Rua Domingos Marreiros, 598,
Umarizal, tel. 222-0055, ramal 50 -
Belém/PA.

Belém, PA, 05 de dezembro de 1994.


EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal - 1ª. Vara

(Fat. nº 056, Reg. nº 056, Dia: 06/01/95)

EDITAL DE CITACÃO
Prazo de 10 dias

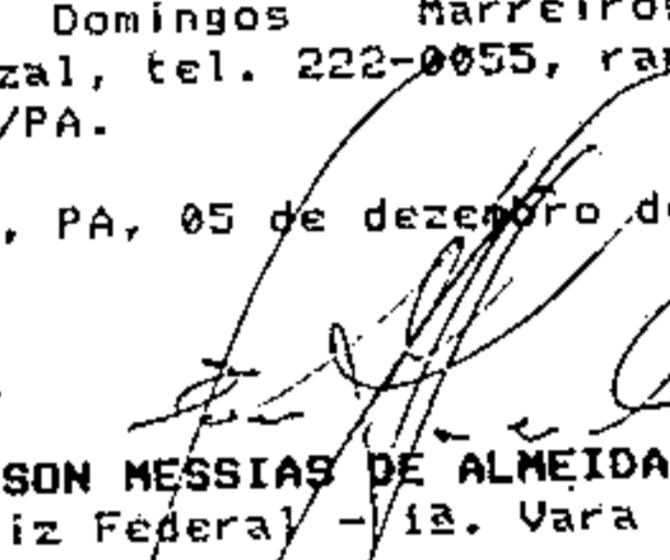
DE: JOÃO MACIEL DOS SANTOS

FINALIDADE: Citacão para no prazo de 24 (vinte e
quatro) horas, pagar(em) a dívida de
CR\$ 503.740,64 (quinhentos e três mil,
setecentos e quarenta cruzeiros reais
e sessenta e quatro centavos), em
31.08.93, valor original da dívida,
acrescido de juros, correção monetá-
ria e encargos legais, ou
garantir(em) a Execução Diversa nº
93.4380-3, proposta pela CAIXA ECONÔ-
MICA FEDERAL - CEF contra JOÃO MACIEL
DOS SANTOS, que através deste Edital,
fica(m) intimado(s) para todos os dem-
ais atos do processo.

NATUREZA DA
DÍVIDA : Não-tributária.

SEDE
DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara,
Rua Domingos Marreiros, 598,
Umarizal, tel. 222-0055, ramal 50 -
Belém/PA.

Belém, PA, 05 de dezembro de 1994.


EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal - 1ª. Vara

(Fat. nº 059, Reg. nº 059, Dia: 06/01/95)

EDITAL DE CITACÃO
Prazo de 10 dias

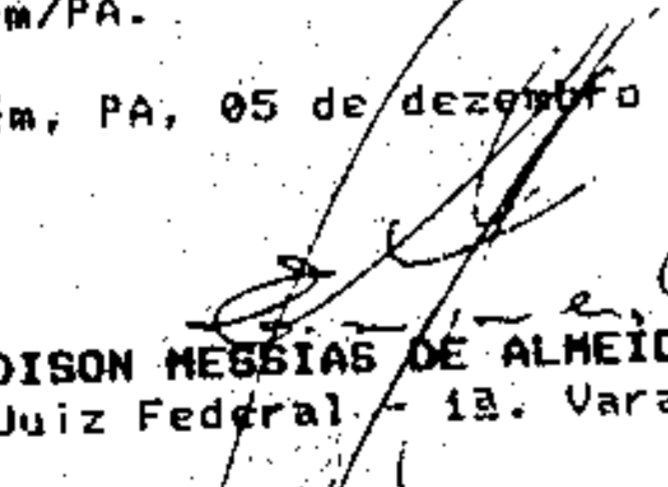
DE: ADOLFO DE SOUZA PANTALEÃO e EDINALDA
SILVA.

FINALIDADE: Citacão para no prazo de 24 (vinte e
quatro) horas, pagar(em) a dívida de
Cr\$ 89.974.033,00 (oitenta e nove mi-
lhões, novecentos e setenta e quatro
mil, trinta e três cruzeiros), em
30.06.93, valor original da dívida,
acrescido de juros, correção monetá-
ria e encargos legais, ou
garantir(em) a Execução Diversa nº
93.2535-0, proposta pela CAIXA ECONÔ-
MICA FEDERAL - CEF contra ADOLFO DE
SOUZA PANTALEÃO e EDINALDA SILVA, que
através deste Edital, fica(m) intima-
do(s) para todos os demais atos do
processo.

NATUREZA DA
DÍVIDA : Não-tributária.

SEDE
DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara,
Rua Domingos Marreiros, 598,
Umarizal, tel. 222-0055, ramal 50 -
Belém/PA.

Belém, PA, 05 de dezembro de 1994.


EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal - 1ª. Vara

(Fat. nº 054, Reg. nº 054, Dia: 06/01/95)

EDITAL DE CITACÃO
Prazo de 10 dias

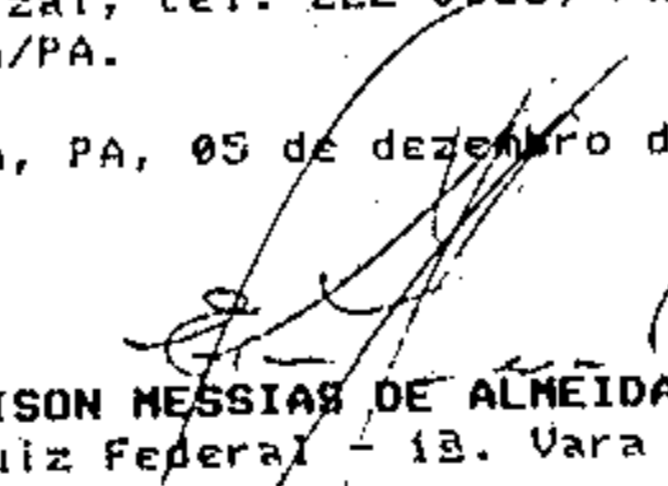
DE: ILMA RODRIGUES DA SILVA

FINALIDADE: Citacão para no prazo de 24 (vinte e
quatro) horas, pagar(em) a dívida de
Cr\$ 335.831.625,44 (trezentos e trinta
e cinco milhões, oitocentos e trinta
e um mil, seiscentos e vinte e cinco
cruzeiros e quarenta e quatro centavos), em
22.07.93, valor original da
dívida, acrescido de juros, correção
monetária e encargos legais, ou ga-
rantir(em) a Execução Diversa nº
93.2522-8, proposta pela CAIXA ECONÔ-
MICA FEDERAL - CEF contra ILMA RODRI-
GUES DA SILVA, que através deste Edi-
tal, fica(m) intimado(s) para todos
os demais atos do processo.

NATUREZA DA
DÍVIDA : Não-tributária.

SEDE
DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara,
Rua Domingos Marreiros, 598,
Umarizal, tel. 222-0055, ramal 50 -
Belém/PA.

Belém, PA, 05 de dezembro de 1994.


EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal - 1ª. Vara

(Fat. nº 057, Reg. nº 057, Dia: 06/01/95)

EDITAL DE CITACÃO
Prazo de 10 dias

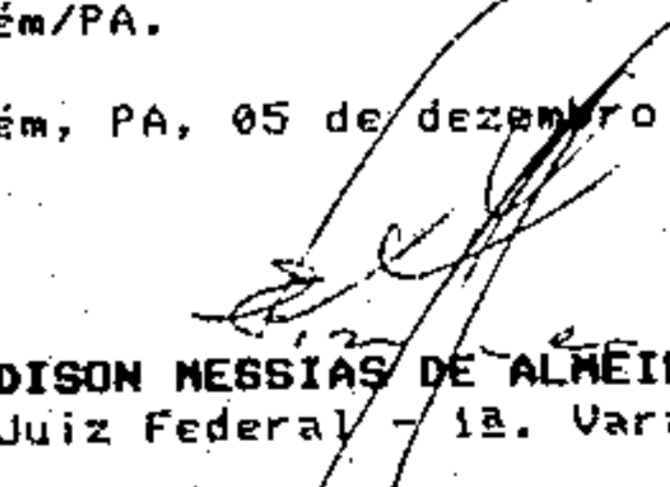
DE: CARLOS BENEDITO DE JESUS MESQUITA

FINALIDADE: Citacão para no prazo de 24 (vinte e
quatro) horas, pagar(em) a dívida de
CR\$ 570.985,25 (quinhentos e setenta
e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco
cruzeiros reais e vinte e cinco cen-
tavos), em 31.08.93, valor original
da dívida, acrescido de juros, corre-
ção monetária e encargos legais, ou
garantir(em) a Execução Diversa nº
93.4334-6, proposta pela CAIXA ECONÔ-
MICA FEDERAL - CEF contra CARLOS BE-
NEDITO DE JESUS MESQUITA, que através
deste Edital, fica(m) intimado(s) pa-
ra todos os demais atos do processo.

NATUREZA DA
DÍVIDA : Não-tributária.

SEDE
DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara,
Rua Domingos Marreiros, 598,
Umarizal, tel. 222-0055, ramal 50 -
Belém/PA.

Belém, PA, 05 de dezembro de 1994.


EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal - 1ª. Vara

(Fat. nº 060, Reg. nº 060, Dia: 06/01/95)

EDITAL DE CITACÃO
Prazo de 10 dias

DE: EDILSON DE MORAES FERREIRA

FINALIDADE: Citacão para no prazo de 24 (vinte e
quatro) horas, pagar(em) a dívida de
Cr\$ 261.520.619,46 (duzentos e sessen-
ta e um milhões, quinhentos e vinte
mil, seiscentos e dezenove cruzeiros
e quarenta e seis centavos), em
30.06.93, valor original da dívida,
acrescido de juros, correção monetá-
ria e encargos legais, ou
garantir(em) a Execução Diversa nº
93.2510-4, proposta pela CAIXA ECONÔ-
MICA FEDERAL - CEF contra EDILSON DE
MORAES FERREIRA, que através deste
Edital, fica(m) intimado(s) para to-
dos os demais atos do processo.

EDITAL DE CITACÃO
Prazo de 10 dias

DE: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FRANCO

FINALIDADE: Citacão para no prazo de 24 (vinte e
quatro) horas, pagar(em) a dívida de
Cr\$ 297.680.732,52 (duzentos e noventa
e sete milhões, seiscentos e oitenta
e sete mil, setecentos e trinta e dois cru-
zeiros e cinquenta e dois centavos), em
30.06.93, valor original da
dívida, acrescido de juros, correção
monetária e encargos legais, ou ga-
rantir(em) a Execução Diversa nº

EDITAL DE CITACÃO
Prazo de 10 dias

DE: ANILDO VALDEZ ARAUJO e MARIA THEREZA
PIRES LIMA VALDEZ.

FINALIDADE: Citacão para no prazo de 24 (vinte e
quatro) horas, pagar(em) a dívida de
CR\$ 249.556,59 (duzentos e quarenta e
nove mil, quinhentos e cinquenta e
seis cruzeiros reais e cinquenta e
nove centavos), em 01.07.93, valor
original da dívida, acrescido de Ju-
ros, correção monetária e encargos
legais, ou garantir(em) a Execução
Diversa nº 93.3195-8, proposta pela
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF contra

SEXTA-FEIRA, 6 DE JANEIRO DE 1995

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

ATO Nº 8.672, DE 15.12.94

ASSUNTO: conceder, de conformidade com o art. 23, item 18, do Regimento Interno, ao servidor Plínio Alves da Silva Filho, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 09.12.94, conforme decisão da Junta Médica Oficial de Saúde do Pará, com fundamento no artigo 204 da Lei nº 8.112/90.

ATO Nº 8.673, DE 15.12.94

ASSUNTO: conceder, de conformidade com o art. 23, item 18, do Regimento Interno, à servidora Ana Vanilda Pereira Ferran dos, Contadora do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, 30 (Trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 03.12.94, conforme decisão da Junta Médica Oficial de Saúde do Pará, com fundamento no artigo 204 da Lei nº 8.112/90.

ATO Nº 8.676, DE 19.12.94

ASSUNTO: designar os servidores a seguir relacionados, para trabalharem no período de 20.12.94 a 01.01.95, bem como, garantir aos servidores designados, o direito de usufruírem do mencionado recesso, no primeiro semestre de 1995, observando o interesse dos serviços: Presidência: Maria do Céu Cunha de Oliveira, Vera Lúcia Azevedo Sarmiento, Robson de Freitas Costa, Ana Luisa Trindade de Oliva e Francisco Evangelista de Melo; Diretoria Geral: Teresinha Margareth Araújo Sabat e Gleydson André da Silva Lima; Coordenadoria de Controle In e Yolanda Batista Tavares e Elisabete Pacheco Pereira; Secretaria de Administração: Manoel Adonias de Andrade Júnior, Márcia Santos Koury, Waldson Silva, Reinaldo Garcia Farias, Sérgio Augusto de Souza Leal, Germano da Silva Parente, Maria da Conceição Lima da Mota, José Guilherme Teixeira da Matta Bacellar, Lenir Machado Sampaio, Júlia Passinho Maia, Izabela Catarina da Silva Santos, Carlos Alberto Lima Vieira, Raimunda Pereira Gomes, José Flávio Lima da Rocha, Heliana de Fátima Pereira Therezo, José de Ribamar França Silva, André Pessoa de Araújo, Maurilo da Costa Monteiro,

Maria Lucilene Picango Farias, Charles Wagner Almeida Naur e Reginaldo Coelho dos Santos; Secretaria de Recursos Humanos: Lúcia Rodrigues da Silva e Jaime Nazareno da Silva Soares Júnior; Secretaria de Informática: Wagner de Oliveira Santos; Secretaria Judiciária: Fernando Guerreiro Mattos Rodrigues, Rejane Roseli Callado Lopes de Carvalho e Solange Maciel Carvalho.

ATO Nº 8.677, DE 20.12.94

ASSUNTO: ordenar, de conformidade com o art. 23, item 17 do Regimento Interno, a lotação dos servidores do Quadro Permanente deste Tribunal, a seguir relacionados, nas seguintes Coordenadorias: Newton José Urban, Técnico Judiciário, na SA - Coordenadoria Orçamentária e Financeira; Maria Cecília Bastos de Medeiros, Atendente Judiciário, na SA - Coordenadoria de Comunicação; Christiane Santos Souza, Atendente Judiciário, na SA - Coordenadoria Orçamentária e Financeira e José Henrique Modesto de Lima, Auxiliar Judiciário, na SRH - Coordenadoria de Pessoal.

ATO Nº 8.679, DE 20.12.94

ASSUNTO: designar, de conformidade com o art. 23, item 10 do Regimento Interno, os Juizes a seguir relacionados, para responderem pelas respectivas Zonas Eleitorais: Dra. Rosana Lúcia de Canelas Bastos, para a 71a. Zona (Irituia), Dr. José Torquato Araújo de Alencar, para a 2a. Zona (Cachoeira do Arari) e Dra. Maria Santana Marques Tavares, para a 5a. Zona (Igarapé-Açu).

Para os efeitos legais é publicada a decisão proferida pela Exma Sra. Des. Presidenta desta Corte, como segue:

ASSUNTO: incorporação da Ventagem Pessoal, com efeitos financeiros a partir de 12 de julho de 1994.
INTERESSADOS: Servidores ativos: Elisabete Pacheco Pereira (5/5 de FC-4), Elisabete Silva da Silva (3/5 de FC-4), Heliana de Fátima Pereira Therezo (5/5 de FC-4), Izabela Catarina da Silva Santos (5/5 de FC-5), Lenir Machado Sampaio (5/5 de FC-4), Maria da Conceição Lima da Mota (4/5 de FC-4), Maria das Graças dos Reis (1/5 de FC-4), Maria Luiza Marques Ferreira (4/5 de FC-4), Osmar Castilho da Costa (5/5 de FC-3) e Reinaldo Garcia Farias (4/5 de FC-4); Servidores inativos: Carmen Telles Fernandes (5/5 de FC-4), Célia Maia Kouri (5/5 de FC-5), Maria Augusta Moreira de Araújo (5/5 de DAS-3), Maria Lúcia de Souza Moita Koury (5/5 de DAS-4), Maria Pereira Mendonça (3/5 de FC-4), Olgarina Bentes Cavaleiro de Macedo (5/5 de FC-5), Tertuliano Wanzeler dos Santos (5/5 de FC-4) e Walkyria Alves de Rezende (5/5 de FC-5).
DECISÃO: homologa a incorporação. Em 26 de dezembro de 1994.

29ª ZONA - BELÉM

EDITAL Nº 161/94

A Dra. HERALDA DALCINDA BLANCO RENDERO, Juiza da 29ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que nos termos do art. 77, inciso II do Código Eleitoral vigente, terão 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital, para contestar a exclusão do nacional CARLOS DA SILVA CAMPOS, filho de Joel Miranda Campos e de Maria Silva Campos, que foi condenado pela 3ª Vara Criminal da Justiça do Estado do Amapá, à pena de 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão e quinze (15) dias multa, no valor de 1/30 do salário mínimo por dia multa, a ser cumprido em regime fechado, sentença esta que transitou em julgado em 04.07.1994, ficando o réu com seus direitos políticos suspensos conforme dispõe a Constituição Federal. E para constar, vai este afixado em Edital próprio e publicado no prazo legal. BR. (ACACIO FERREIRO DO ERITO ELERES), Escrivão Eleitoral, o datilógrafo foi. Belém (PA), 15 de dezembro de 1994. //

HERALDA DALCINDA BLANCO RENDERO
Juiza da 29ª Zona Eleitoral

AROLD VALDEZ ARAÚJO e MARIA THEREZA PIRES LIMA VALDEZ, que através deste Edital, fica(m) intimado(s) para todos os demais atos do processo.

NATUREZA DA DÍVIDA : Não-tributária.
SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, tel. 222-9655, ramal 50 - Belém/PA.

Belém, PA, 05 de dezembro de 1994.

EDISON HESSIAS DE ALMEIDA
Juiz Federal - 1ª. Vara

(Fat. nº 061, Reg. nº 061, Dia: 06/01/95)

IMPrensa Oficial DO ESTADO

PORTARIA Nº 003 DE 05 DE JANEIRO DE 1995

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Revogar a portaria nº 063 de 29 de abril de 1994, e criar no âmbito desta Autarquia, a Comissão Permanente com função de receber, examinar e julgar todas as documentações e propostas relativas às licitações. Designar os servidores JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO - Assessor Especial, MARIA SULA DI DO NASCIMENTO DIAS - Assessor Especial e PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO - Assessor Especial, para sob a Presidência do primeiro, comporem a referida Comissão Permanente. Recomendar a Diretoria de Administração, que trimestralmente a contar da publicação desta Portaria, coordene a desinvestidura de 01 (um) integrante da Comissão.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente

CP95/0324035-1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Drª Edith Marília Maia Crespo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 74, § 5º da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, ANDRÉA ALICE DOS SANTOS BRANCHES do cargo de Promotor de Justiça de Xinguba para o cargo de Promotor de Justiça de Tomaz-Açu.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 04 de janeiro de 1995.

Edith Marília Maia Crespo
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça

CP95/0324253-2

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. Ementa: Convênio entre a Fundação Papa João XXIII e o Ministério Público do Estado do Pará.
2. Objeto: Concessão de bolsas de complementação escolar por parte do Ministério Público do Estado do Pará aos adolescentes cadastrados na FUNPAPA.
3. Vigência: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1995.
4. Valor: R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais)
5. Dotação Orçamentária:

Atividade: 12101.02.04.014.2.019
Funcionamento do Ministério Público
Elemento de Despesa: 3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais

Belém, PA, 01 de janeiro de 1995.

Adelaine Soares
ADELAIDE JULIA DE LIMA SOARES
Presidente da FUNPAPA

Edith Marília Maia Crespo
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça

CP95/0324245-1

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

vistos etc.

VIC PIRES FRANCO, qualificado as fls.02, requereu a edição cautelar monidada com pedido liminar, com fundamento no art. 796 do CPC, requerendo perícia nos livros de votação, eleição de 03 de outubro de 1994, Municípios de TUCUMÁ, BANACH e OURILÂNDIA DO NORTE com o objetivo de sustar as eleições suplementares a serem realizadas, nos referidos municípios em data a ser designada.

Em primeiro lugar deixo de conceder o liminar, eis que não foi determinada data, para a realização da eleição suplementar.

Com referência ao pedido de perícia grafotécnica, nos livros de votação é de ser deferida a perícia.

Constatada que foi a fraude eleitoral ocorrida no pleito de 03 de outubro, quando do primeiro turno das eleições gerais, em um aspecto geral, verificada em maior número os votos lançados nos Boletins de Urna que os constantes das urnas, razão pela qual foi anulada em relação as eleições proporcionais.

A soberania popular se exerce pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual a todos estipulando-se as condições necessárias ao exercício do direito de votar.

Prova do que foi o desvio da finalidade de votação na distribuição benesses de voto a determinado s candidatos, rec. heço que devemos admitir o reexame da fraude, para comprovar através de pericia grafotécnica, se também não houve fraude na votação.

A um simples exame, verificamos algumas assinaturas idênticas, e através da pericia podemos comprovar a ilicitude dos atos.

Tendo em vista, que nas eleições suplementares, somente poderão votar os que compareceram às eleições anuladas, art. Do Código Eleitoral, a pericia é necessária.

Determino que seja efetuada a pericia, por técnicos da policia federal, no prazo de 08(oito) dias, para tal oficiando-se.

Ter-se-ia a cada momento, de apurar a fraude e os nela envolvidos.

Tratando-se de processo eleitoral, em que o assunto é de partidos políticos e candidatos, publique-se no Diário Oficial, para ciência e intimação dos interessados, porque a lei lhes dá o direito de fiscalização.

Belém, 04 de janeiro de 1995

Dra. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA
Juiza Eleitoral

Para os efeitos legais é publicada a decisão proferida pela Exma. Des. Presidente desta Corte, como segue:
PROT. Nº 13.877

ASSUNTO: Pedido de concessão de Abono Pecuniário.

DECISÃO: Defero o pedido. Em, 16.12.94.

ATOS DA PRESIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

ATO Nº 8.664, DE 13.12.94

ASSUNTO: considerando a folga concedida através do Ato nº 8.612/94, aos servidores que integraram a Comissão Apuradora, resolve estender aos demais servidores desta Corte, 02 dias de folga, fixando para gozo os dias 19 do mês corrente e 2 de janeiro próximo, garantindo àqueles que estiverem impedidos sibilizados de usufruir a folga (dia 19, por necessidade de serviço, o direito de usufruí-la em 03.01.95, bem como, autorizar plantão aos serviços imprescindíveis, restringindo ao máximo o número de servidores em exercício.

ATO Nº 8.671, DE 14.12.94

ASSUNTO: designar, de conformidade com o art. 23, item 10 do Regimento Interno, os funcionários a seguir relacionados, para substituírem os respectivos titulares, durante o afastamento dos mesmos, por motivo de férias/licença-prêmio, a partir de 02.01.95: MARA RUTH VENTURA BAPTISTA COELHO, Assistente da Seção de Controle de Juizes Eleitorais, para responder, cumulativamente, pela Chefia da respectiva Seção, ELIZETE SANTILAGO COSTA, Assistente da Seção de Inativos e Pensionistas, para responder, cumulativamente, pela Assistência da Seção de Cadastro, ELISABETE SILVA DA SILVA, Chefe da Seção de Cadastro, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Pessoal, CARLA COUTINHO FERREIRA, Chefe da Seção de Planejamento, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, SELMA DE JESUS SOUZA SARAIVA, Assistente da Seção de Análise e Conferência, para responder, cumulativamente, pela Chefia da respectiva Seção, IVAR ASSIS DO NASCIMENTO, para responder pela Chefia da Seção de Inativos e Pensionistas, ELISABETE PACHECO PEREIRA, Chefe da Seção de Orientação, Acompanhamento e Avaliação, para responder pela Coordenadoria de Controle Interno, MARIA LUIZA MARQUES FERREIRA, Assistente da Seção de Orientação, Acompanhamento e Avaliação, para responder pela respectiva Seção, JANETE CARLA DIAS WIRIZ, para responder pela Assistência da Seção de orientação, Acompanhamento e Avaliação, ROSÂNGELA LOPES VALENTE, para responder pela Chefia da Seção de Compras, ANDERSON ARAÚJO DOS SANTOS, para responder pela Chefia da Seção de Expedição e Arquivo, JOSÉ MAGNO ALMEIDA SOUZA, para responder pela Chefia da Seção de Administração de Edifício, SERGIO AUGUSTO SOUZA LEAL, Assistente da Seção de Administração de Edifício, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Serviços Gerais, MARCOS ANTÔNIO LOIOLA, para responder pela Chefia da Seção de Protocolo geral, MARIA APARECIDA ALMEIDA PINTO, para responder pela Assistência da Seção de Execução Orçamentária e Financeira, ALFREDO BATISTA DE LIMA, Coordenador de Eleições, para responder pela Secretaria de Informática, JOSÉ EDGAR TOCANTINS MELO, Chefe da Seção de Produção e Suporte, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Produção e Suporte, RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO DA MATA GOMES, Assistente da Seção de Entrada de Dados, para responder, cumulativamente, pela Chefia da respectiva Seção, WALBER JOAQUIM DOS REMÉDIOS, para responder pela Assistência da Seção de Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais, JOSÉ MARIA CONCALVES DA SILVA, para responder pela Chefia da 28a. Zona Eleitoral, EDILEA DA ROCHA NOGUEIRA, para responder pela Chefia da 29a. Zona Eleitoral, MARIA CLELIA DOS SANTOS PANTOUJA, para responder pela Coordenadoria de Registros e Informações processuais, SOLANGE MACIEL CARVALHO, Assistente da Seção de Acompanhamento e Tramitação processual, para responder, cumulativamente, pela respectiva Seção, MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JUNIOR, Secretário de Administração, para responder pela Diretoria Geral, WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS, Chefe da Seção de Planejamento e Coordenação de Eleições, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Eleições, para responder pela Assistência AIDA SILVANA BARBOSA VARELA, para responder pela Assistência da Seção de Jurisprudência, JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA, Coordenador de Material e patrimônio, para responder pela Secretaria de Administração, HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO, Chefe da Seção de Contratos e Licitações, para responder pela Coordenadoria de Material e patrimônio e MAURILIO DA COSTA MONTENEGRO, para responder pela Seção de Contratos e Licita-

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 114/94
(Processo nº 934923-01)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. CARLOS ROBERTO JACOB

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I, do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Carlos Roberto Jacob Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia no exercício financeiro de 1992, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 934923-01, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 21 de dezembro de 1994
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
CP94/0207840-1

EDITAL Nº 115/94
(Processo nº 942393-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. WAGNER PEREIRA DA SILVA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I, do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Wagner Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Araguaia no período de 01.01 a 30.09.93, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 942393-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 21 de dezembro de 1994
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
CP94/0207829-0

EDITAL Nº 116/94
(Processo nº 942393-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LEOLÂNDIA DA SILVA E SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I, do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Leolândia da Silva e Souza, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Araguaia no período de 01.10 a 31.12.93, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 942393-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 21 de dezembro de 1994
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
CP94/0207845-2

EDITAL Nº 117/94
(Processo nº 940757-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FÉLIX SOARES SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I, do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Félix Soares Souza, Presidente da Câmara Municipal de Curionópolis no exercício financeiro de 1993, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 940757-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.

Belém, 21 de dezembro de 1994
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente
CP94/0207821-5

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO 001/95
PROCESSO Nº 94/51811-3
RESPONSÁVEL: HERIVELTON MARTINS E SILVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no artigo 225 Item I do seu Regimento Interno, intima o Sr. HERIVELTON MARTINS E SILVA, Presidente da Associação Carnavalesca Bole Bole do município de Belém (PA), para que, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, recolha aos cofres estaduais a importância de R\$-50,00 (cinquenta Reais), referente a multa que lhe foi aplicada face à intempestividade na apresentação a este Tribunal das contas do convênio s/nº/92, celebrado entre a FCPTE e a ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BOLE BOLE, tudo nos termos da decisão proferida no julgamento do processo nº 94/51811-3, através do Acórdão nº 20.672 de 17.11.94, publicado no Diário Oficial do Estado de 20.12.94.
Belém, 04 de Janeiro de 1995.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente
CP95/0024247-8

EDITAL DE INTIMAÇÃO 002/95
PROCESSO Nº 94/51355-6
RESPONSÁVEL: JOÃO RAMOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no artigo 225 Item I do seu Regimento Interno, intima o Sr. JOÃO RAMOS, Presidente da Associação dos Grupos de Folclore de Belém, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, recolha aos cofres estaduais a importância, devidamente atualizada, de Cr\$-23.305.395,00 (vinte e três milhões, trezentos e cinco mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros) que corresponde a valor recebido e não prestado contas, mais a multa de R\$-50,00 (cinquenta Reais), que lhe foi aplicada face à intempestividade na apresentação, a este Tribunal, das contas do convênio s/nº/92, celebrado entre a FCPTE e a ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS DE FOLCLORE DE BELÉM, tudo nos termos da decisão proferida no julgamento do processo nº 94/51355-6, através do Acórdão nº 20.712 de 24.11.94, publicado no Diário Oficial do Estado de 20.12.94.
Belém, 04 de Janeiro de 1995.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente
CP95/0024255-9
(C.Reg.047)

EDITAL DE CITAÇÃO 175/94
PROCESSO Nº 93/53880-0
ASSUNTO: Prestação de Contas
RESPONSÁVEL: JOSÉ CEZÁRIO MENEZES DE BARROS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ CEZÁRIO MENEZES DE BARROS, Ex-Presidente da COHAB, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 93/53880-0, referente ao Convênio SEPLAN 142/92, assinado em 06.11.92.
Belém, 04 de Janeiro de 1995

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente
CP95/0024263-0

EDITAL DE CITAÇÃO 176-A/94
PROCESSO Nº 92/52121-6
ASSUNTO: Prestação de Contas
RESPONSÁVEL: JOSÉ CEZÁRIO MENEZES DE BARROS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ CEZÁRIO MENEZES DE BARROS, Ex-Presidente da COHAB, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 92/52121-6, que trata da prestação de contas da COHAB/PA, referente ao exercício financeiro do ano de 1991.

Belém, 04 de Janeiro de 1995

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente
CP95/0024271-0

EDITAL DE CITAÇÃO 176-B/94
PROCESSO Nº 92/52121-6
ASSUNTO: Prestação de Contas
RESPONSÁVEL: PAULO CASTRO PINHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. PAULO CASTRO PINHO, Ex-Diretor Administrativo Financeiro da COHAB, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 92/52121-6, que trata da prestação de contas da COHAB/PA, referente ao exercício financeiro do ano de 1991.

Belém, 04 de Janeiro de 1995

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente
CP95/0024277-5

EDITAL DE CITAÇÃO 176-C/94
PROCESSO Nº 92/52121-6
ASSUNTO: Prestação de Contas
RESPONSÁVEL: DÉRCIO NUNES MELO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 144 parágrafo primeiro e 225 Item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. DÉRCIO NUNES MELO, Ex-Tesoureiro da COHAB, a fim de que no prazo de (15)

dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 92/52121-6, que trata da prestação de contas da COHAB/PA, referente ao exercício financeiro do ano de 1991.
Belém, 04 de Janeiro de 1995

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente
CP95/0024298-5

(G.Reg.048-Dias 06,11 e 16/01/95)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 06 de dezembro de 1994, tomou as seguintes decisões:

A C Ó R D Ã O Nº 20.770
(Processo nº 91/53006-6)
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de GURUPÁ - Convênio nº 487/90 - SEPLAN
Responsável: Sra. ESMERALDINA NUNES DOS SANTOS, Ex-Prefeita
Relator: Conselheiro MANUEL AYRES
EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento".
D E C I S Ã O: Julgar regular a presente prestação de contas.

A C Ó R D Ã O Nº 20.771
(Processo nº 92/52116-6)
Assunto: Prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE HOM JESUS DO TOCANTINS - Convênio s/nº - SECULT Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves"
Responsável: Sr. LUCIO ANTUNES DA SILVA, Ex-Prefeito
Relator: Conselheiro MANUEL AYRES
EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento".
D E C I S Ã O: Julgar regular a presente prestação de contas.

A C Ó R D Ã O Nº 20.772
(Processo nº 94/51361-9)
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de TUCURUÍ - Convênio SECULT/Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves"
Responsável: Sr. PARCIFAL DE JESUS PONTES, Prefeito
Relator: Conselheiro MANUEL AYRES
EMENTA: "Considerando o contido nos autos, as presentes contas são consideradas regulares com ressalva, sem prejuízo da aplicação de multa ao responsável".
D E C I S Ã O: Julgar regulares as contas com ressalva, aplicando-se ao responsável a multa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de quinze (15) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, por não ter apresentado a competente prestação de contas em tempo hábil.

A C Ó R D Ã O Nº 20.773
(Processo nº 93/56614-2)
Assunto: Prestação de Contas da FEDERAÇÃO PARAENSE DE HÍDIO - Convênio nº 104/92 - SEDUC
Responsável: Sr. ANTÔNIO DOS SANTOS GOMES, Presidente
Relator: Conselheiro MANUEL AYRES
EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento".
D E C I S Ã O: Julgar regular a presente prestação de contas.

A C Ó R D Ã O Nº 20.774
(Processo nº 93/58035-6)
Assunto: Prestação de Contas do COLÉGIO GALILEU - Convênio nº 43/92 - SEDUC
Responsável: Sr. BENEITO GOMES DA SILVA, Diretor
Relator: Conselheiro MANUEL AYRES
EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento".
D E C I S Ã O: Julgar regular a presente prestação de contas.

A C Ó R D Ã O Nº 20.775
(Processo nº 93/58037-1)
Assunto: Prestação de Contas da ESCOLA INFANTIL DISNEY-LÂNDIA - Convênio nº 28/92 - SEDUC
Responsável: Sra. EVA PAIXÃO MOURÃO, Diretora
Relator: Conselheiro MANUEL AYRES
EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento".
D E C I S Ã O: Julgar regular a presente prestação de contas.

A C Ó R D Ã O Nº 20.776
(Processo nº 94/54146-2)
Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Convênio nº 070/93 - SEPLAN
Responsável: Sr. CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE BARROS, Prefeito
Relator: Conselheiro MANUEL AYRES
EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento".
D E C I S Ã O: Julgar regular a presente prestação de contas.

A C Ó R D Ã O Nº 20.777
(Processo nº 93/51352-0)
Assunto: Prestação de Contas da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA/UFFPA - Convênio nº 01/92 - SEDUC
Responsável: Dr. AFRONSO BRITO CEFERONTO, Diretor Executivo
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidas das formalidades legais e regimentais, é de serem aprovadas as contas em julgamento".
D E C I S Ã O: Julgar regular a presente prestação de contas.

A C Ó R D Ã O Nº 20.778
(Processo nº 94/51435-8)
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de MARABÁ - Convênio SEPLAN nº 063/92
Responsável: Sr. NAGIS MISTRAN NETO, Ex-Prefeito

Relatoci: Conselho LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
EMENTA: Documentos relativos a tomada de Contas, apresentados no curso da defesa oral por ocasião do julgamento, permitem o retorno dos autos, à Auditoria e a Procuradoria para novo pronunciamento.

D E C I S Ã O: determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que a Auditoria e a Procuradoria no prazo de vinte (20) dias, se manifestem sobre a documentação ora apresentada.

A C Ó R D Ã O Nº 20.779 CP95/0024254-0
(Processo nº 93/57071-4)

Relatoci: Conselho MANUEL AYRES
EMENTA: Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro pleiteado.

D E C I S Ã O: homologar o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator pelo registro do Termo Aditivo ao Contrato de Admissão de Pessoal celebrado entre a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ e MARIA DE FÁTIMA DE NAZARÉ DA SILVA, ficando DIA DO PARÁ e MARIA DE FÁTIMA DE NAZARÉ DA SILVA, ficando aplicada à Ora. Angelina Serra Freire Lobo, Presidente, a multa correspondente a R\$ 40,00 (quarenta reais), a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de quinze (15) dias contados da data de publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

A C Ó R D Ã O Nº 20.780 CP95/0024254-0
(Processos nºs 94/53884-0 e 94/55504-6)

Relatoci: Conselho SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMENTA: Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado.

D E C I S Ã O: homologar o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator pelos registros das Admissões de Pessoal acima identificadas.

A C Ó R D Ã O Nº 20.781 CP95/0024252-1

Relatoci: Conselho SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMENTA: Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado.

D E C I S Ã O: homologar os despachos do Exmo. Sr. Conselheiro Relator pelos registros dos atos abaixo identificados:
Processo nº 93/58455-1 - Aposentadoria de ALAIR DIAS FERNANDES, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANH-809, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 19 Grau "Augusto Montenegro";

Processo nº 94/55704-5 - Aposentadoria de FRANCISCA MARIA DO CARMO PEREIRA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. I, 19 Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de "São Miguel do Guamá";

Processo nº 94/55718-0 - Aposentadoria de ANA MARIA GOMES ALMEIDA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital ERC "Humberto de Campos";

Processo nº 94/55727-0 - Aposentadoria de OSVALDOINA CORDOVIL DE SOUZA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANH-809, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 19 Grau "Prof. Jonathan Pontes Altinas";

Processo nº 94/55851-0 - Aposentadoria de MARIA DA SILVA AGUIAR, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 19 Grau "Joaquim Viana";

Processo nº 94/55852-2 - Aposentadoria de MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA NEGRÃO, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 20 Grau "Augusto Meira";

Processo nº 94/56055-0 - Aposentadoria de EDITH SOARES LIMA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. VIII, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. Waldemar Ribeiro;

Processo nº 93/58452-3 - Aposentadoria de BENE-DITA MONTEIRO PEREIRA DA ROCHA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Igarapé-Açu;

Processo nº 94/56213-6 - Aposentadoria de RAIMUNDA CRISTÓVÃO DE SOUZA, no cargo de Agente de Saúde, Código GEP-ANH-803, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Processo nº 94/55589-9 - Aposentadoria de ANTÔNIA DAS GRACAS MARTINS NASCIMENTO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Muaná;

Processo nº 94/55467-1 - Aposentadoria de BENE-DITA COTTA DE ARAÚJO, no cargo de Auxiliar de Saúde, Código GEP-ANH-802, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Processo nº 94/56489-0 - Reforma do 20 Sargento PH ROSA MARGARIDA AMARAL DA SILVA, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviço do OCB.

A C Ó R D Ã O Nº 20.782 CP95/0024277-0

Relatoci: Secretaria de Estado de Administração
Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMENTA: Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado.

D E C I S Ã O: homologar os despachos da Exma. Sra. Conselheira Relatora, pelos registros dos Atos abaixo relacionados:
Processo nº 93/57316-0 - Aposentadoria de JOSÉ RODRIGUES, na Função de Vigia, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de São Geraldo do Araguaia;

Processo nº 93/57318-5 - Aposentadoria de JOANA RODRIGUES MARQUES, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANH-809, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital "IEP";

Processo nº 93/57319-0 - Aposentadoria de INERCITA DA COSTA CONDE, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANH-809, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 20 Grau "Augusto Meira";

Processo nº 93/57315-6 - Aposentadoria de GERLONDA FIGUEIREDO FERREIRA, no cargo de Professor Assistente, PA-8, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Vigia;

Processo nº 93/57579-9 - Aposentadoria de FLÍSIA GOMES MACIEL, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de São Miguel do Guamá;

Processo nº 93/57581-0 - Aposentadoria de MARIA TEREZINHA PAMPLONA DA SILVA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 19 Grau "Teófilo de Araújo";

Processo nº 93/57319-6 - Aposentadoria de MARIA JOSÉ FREIRE DA SILVA, no cargo de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Interior-Bragança

Processo nº 93/57264-1 - Aposentadoria de DIDIO DA CONCEIÇÃO SOARES, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 20 Grau "Avertano Rocha";

Processo nº 93/57029-4 - Aposentadoria de ILENÍLIA OLIVEIRA DE SOUZA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. Profª Eugênia Corrêa Macedo;

Processo nº 93/57064-5 - Aposentadoria de MARIA DO CARMO SILVA SANTOS, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Processo nº 93/57883-0 - Aposentadoria de JOANA SANTANA DA COSTA, no cargo de Professor Assistente, PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 20 Grau, "Arthur Portu";

Processo nº 93/57951-8 - Aposentadoria de MARIA HELENA DE JESUS, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 19 Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 19 Grau "Profª Anésia";

Processo nº 93/58106-2 - Aposentadoria de MARIA DE NAZARÉ FERREIRA MAGALHÃES, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. III, lotada na Secretaria de Estado de Cultura;

Processo nº 93/58164-9 - Aposentadoria de EVANEIDE HOUARÊ SALOMÃO, no cargo de Auxiliar de Saúde, Código GEP-ANH-802, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Processo nº 93/58277-5 - Aposentadoria de MARTA GOMES MIRANDA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 19 Grau "Leodora Bentes";

Processo nº 94/55327-2 - Aposentadoria de MARIA DO CARMO DE MATOS MIRANDA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. I, 19 Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Cametá;

Processo nº 94/55503-2 - Aposentadoria de DEUS-DETE RODRIGUES FAVACHO DA COSTA, no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de São Caetano de Odivelas;

Processo nº 94/55733-3 - Aposentadoria de ARI-NALDA GOMES DA COSTA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. VII, 20 Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital Escola Técnica Estadual do Pará;

Processo nº 94/55246-2 - Reforma do Subtenente PH BOAVENTURA RODRIGUES, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PHPA;

Processo nº 94/55937-3 - Reforma do Coronel GOPH JOSÉ MARIA MACIÃO, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PHPA.

A C Ó R D Ã O Nº 20.783 CP95/0024235-0
(Processo nº 93/56221-0)
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMENTA: Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado.

D E C I S Ã O: homologar o despacho da Exma. Sra. Conselheira Relatora, pelo registro da Aposentadoria de JOÃO DA CONCEIÇÃO FERREIRA, no cargo de Oficial de Justiça da Comarca da Capital.

A C Ó R D Ã O Nº 20.785 CP95/0024293-1
(Processo nº 94/55905-7)
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro pleiteado.

D E C I S Ã O: homologar o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator pelo registro da Aposentadoria de MARIA DA GRACA SANTOS LEITE, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, 19 Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital-E.E. de 19 Grau "José Veríssimo".

A C Ó R D Ã O Nº 20.786 CP95/0024270-2
(Processo nº 94/56257-4)
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: Tendo sido cumpridas as exigências legais, o cálculo dos proventos e obedecidos os requisitos do Prejuízo nº 7, é de ser concedido o registro solicitado.

D E C I S Ã O: homologar o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator pelo registro da Aposentadoria de OCTAVIO BANDEIRA CASCAES, no cargo de Professor Titular, Ref. IV, lotado na Universidade Estadual do Pará.

A C Ó R D Ã O Nº 20.787 CP95/0024273-5
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Conselheiro MANUEL AYRES
EMENTA: Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro solicitado.

D E C I S Ã O: homologar o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator pelo registro dos Atos abaixo relacionados:
Processo nº 93/57819-0 - Aposentadoria de ELIZABETH PINTO DE ARAÚJO, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital-E.E. de 19 Grau "Waldemar Ribeiro";

Processo nº 93/58280-0 - Aposentadoria de ANA MARIA MONTEIRO MOURA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital-E.E. de 19 Grau "Helena Guilhon";

Processo nº 94/50498-8 - Aposentadoria de MARIA INEZ MAUES RIBEIRA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 19 Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 19 Grau "Princesa Izabel";

Processo nº 94/55592-3 - Aposentadoria de ESHERALDINA CORRÊA GUTHARÊES, no cargo de Agente de Portaria código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Salinópolis;

Processo nº 94/55706-0 - Aposentadoria de TE-CLALINA DE LIMA RAIOLO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital-E.E. de 19 Grau "Joaquim Viana";

Processo nº 94/55734-6 - Aposentadoria de GERMAINA RAMOS DA COSTA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANH-809, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital-"DEAF";

Processo nº 94/55858-9 - Aposentadoria de MARIA DE NAZARÉ SARAIIVA DE OLIVEIRA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital-Escola Estadual Dr. Freitas;

Processo nº 94/55883-6 - Aposentadoria de ORLANDINA LAHETRA PINHO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. VII, 19 Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital-ERC "Rosa Galorno";

Processo nº 94/56498-0 - Reforma do Cabo PM ABELARDO MENDES FERRFIRA, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PHPA.

A C Ó R D Ã O Nº 20.788 CP95/0024312-1
(Processo nº 94/56032-0)
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
EMENTA: "Estando corretos a fundamentação legal, o cálculo dos proventos e obedecidos os requisitos do Prejuízo nº 7, é de ser concedido o registro pleiteado."

D E C I S Ã O: homologar o registro da aposentadoria de LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI, na função de Médica, Ref. I, lotada no Hospital dos Servidores do Estado.

A C Ó R D Ã O Nº 20.789 CP95/0024311-3
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser concedido o registro pleiteado."

D E C I S Ã O: homologar os despachos exarados pelo Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pelos registros dos atos abaixo relacionados:
Processo nº 93/56845-5 - Aposentadoria de JOÃO PAULO GONCALVES MEDeiros, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TAF-502, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Processo nº 93/58276-2 - Aposentadoria de RUTH DE CASTRO CAROOSO, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 19 Grau "Almirante Guillobel";

Processo nº 94/51012-0 - Aposentadoria de OLGA RINA AMADOR DAMASCENO, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANH-809, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 20 Grau "Avertano Rocha";

Processo nº 94/55576-7 - Aposentadoria de LIDIANE PINHEIRO SILVA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. X, 19 Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Santa Izabel do Pará.

Processo nº 94/55582-0 - Aposentadoria de MARIA DAS GRACAS MENDES MODESTO, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 19 Grau "Rodrigues Pinagé";

Processo nº 94/55889-2 - Aposentadoria de RAIMUNDA ROSA THOMÉ, no cargo de Supervisor Escolar, Código GEP-M-402-EE2, Ref. IV, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 19 Grau "Cadeira Castelo Branco";

Processo nº 94/56054-7 - Aposentadoria de CÉLIA MARIA MONTEIRO GAIA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 19 Grau, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. Benjamin Constant.

Processo nº 94/56432-2 - Aposentadoria de RAIMUNDA DOS SANTOS LIMA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital ERC - Lourenço Filho.

Processo nº 94/56279-7 - Reforma do 30 Sargento PH RENEIDITO LIMA DA PAIXÃO, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PHPA.

Processo nº 94/56784-0 - Retificação dos Proventos de JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS, aposentado no cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

R E S O L U Ç Ã O Nº 13.531 CP95/0024320-2
(Processo nº 94/53811-4)
Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro solicitado."

D E C I S Ã O: I - Deferir o cadastro do Contrato nº 150/94 celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e a Firma ABA - ENGENHARIA LTDA.;

II - Aplicar ao responsável a multa correspondente a R\$ 20,00 (vinte reais), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de cinco (05) dias, contados do conhecimento oficial desta decisão, face o mencionado acordo ter sido remetido a esta Corte para cadastro à destempo.

R E S O L U Ç Ã O Nº 13.532 CP95/0024319-9
(Processo nº 94/51853-3)
Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
EMENTA: "Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro pleiteado."

D E C I S Ã O: deferir o cadastro dos Termos Aditivos ao Contrato celebrados entre a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ e XEROX DO BRASIL LTDA., aplicando-se ao Dr. JOSÉ FERNANDO PAES DE VASCONCELOS, Presidente, multa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de cinco (05) dias contados da data da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, face o ato ter sido encaminhado a este Tribunal fora do prazo regimental.

R E S O L U Ç Ã O Nº 13.533 CP95/0024286-9
(Processo nº 94/52717-0)
Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMENTA: "É de ser deferido o cadastro solicitado visto que a falha existente nos autos, não justifica o indeferimento do mesmo."

D E C I S Ã O: deferir o cadastro do Contrato nº 27/94 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA "COLÉGIO INDEPENDENCIA LTDA".

R E S O L U Ç Ã O Nº 13.534 CP95/0024294-0
(Processos nºs 94/54276-8 e 94/54645-2 - 94/54655-6 e 94/54670-0)
Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
EMENTA: "Deve o presente processo ser anexado àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto."

D E C I S Ã O: anexar à prestação de contas da SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, para exame em conjunto, os Convênios nºs 92, 58 e 49/94, celebrados com a ASSOCIAÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO e as associações abaixo relacionadas, ficando aplicada ao Dr. Luiz Piniago de Souza, Secretário, a multa correspondente a R\$ 20,00 (vinte reais), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de dez (10) dias: ASSOCIAÇÃO DOS MICROS PRODUTORES DE VAL-DE

CANS; COMUNIDADE UNIÃO; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADUROS DA PRINCESA DO XINGU; CENTRO COMUNITÁRIO SÃO FRANCISCO.

RESOLUÇÃO Nº 13.535 CP95/0024302-4 (Processo nº 94/54534-1)

Relatoci: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO EMENTA: Vencido o prazo contratual, deve o processo ser anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto. D E C I S Ã O: anexar à prestação de contas da FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ, para exame em conjunto, o Contrato com a LOCAL - LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 13.536 (Processo nº 94/54569-6)

Relatoci: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA EMENTA: É de serem aplicados o Prejulgado nº 6 e multa ao responsável, concedendo-se o cadastro. D E C I S Ã O: aplicar o Prejulgado nº 6 e deferir o cadastro do Contrato nº 006/94 celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ "TANCREDO NEVES" e HARTIA DO SOCORRO MARTINS MIRANDA, ficando aplicada ao Dr. Guilherme Maurício Souza Marcos de La Penha, Superintendente, a multa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), pela intempestividade no prazo de remessa a esta Corte do Acordo em questão, a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de cinco (05) dias contados do conhecimento oficial desta decisão.

RESOLUÇÃO Nº 13.537 (Processo nº 94/55539-0)

Relatoci: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO EMENTA: Vencida a vigência do Termo Aditivo, deve o presente processo ser anexado àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto. D E C I S Ã O: anexar à prestação de contas da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para exame em conjunto, o processo que contém o Termo Aditivo ao Contrato celebrado com a empresa PARABELÉM AUTOMÓVEIS LTDA., aplicando-se ao Sr. JOÃO BAPTISTA FERREIRA RAMOS, Secretário, a multa no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), que deverá ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de dez (10) dias.

RESOLUÇÃO Nº 13.538 (Processo nº 94/55745-2)

Relatoci: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA EMENTA: Vencido o prazo contratual, deve o processo ser anexado à respectiva prestação de contas para exame em conjunto.

D E C I S Ã O: anexar à prestação de contas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, para exame em conjunto, o processo que contém o Contrato nº 124/94 celebrado com PARABELÉM AUTOMÓVEIS LTDA., ficando aplicada aos Drs. CIRIO BARBOSA BERNARDES, Diretor Presidente, LIVIO RODRIGUES DE ASSIS, Diretor Econômico-Financeiro e Administrativo e JOSÉ EMANUEL C. MESQUITA JR., Diretor de Operação, a multa para cada um correspondente a R\$ 60,00 (sessenta reais), que deverá ser recolhida nos cofres estaduais no prazo de cinco (05) dias contados do conhecimento desta decisão, pelo fato de que a dispensa de licitação não decorreu de uma situação de emergência mas com falha, no acompanhamento daquilo que é planejado para o bom desempenho da Empresa.

RESOLUÇÃO Nº 13.539 (Processo nº 94/56371-0)

Relatoci: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA EMENTA: É de serem aplicados o Prejulgado nº 6 e multa ao responsável, concedendo-se o cadastro pleiteado. D E C I S Ã O: aplicar o Prejulgado nº 6 e deferir o cadastro do contrato nº 01/94 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e a Prefeitura Municipal de REDENÇÃO, ficando aplicada ao Dr. José Roberto Velho da Cruz, Secretário, a multa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), pela intempestividade no prazo de remessa a esta Corte do Acordo em questão, a ser recolhida nos cofres estaduais no prazo de cinco (05) dias contados do conhecimento oficial desta decisão.

RESOLUÇÃO Nº 13.540 CP95/0024360-1 (Processos nºs 94/58454-9 - 94/58156-4 - 94/51724-0 - 94/58456-4 - 94/58121-0 - 94/58091-0 - 94/58090-8 - 94/53456-4 - 94/53452-3 - 94/53441-7)

Relatoci: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO EMENTA: Tendo em vista casos análogos, deve o presente processo ser anexado àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto.

D E C I S Ã O: anexar à prestação de contas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, para exame em conjunto, os processos que contém os Contratos nºs 73, 16/93, 20/94, 71, 44, 29, 2/93, 142, 130 e 133/94 celebrados com: P. GARCIA VERRAS ME; CENTRO RADIOLOGICO DE CASTANHAL LTDA.; CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS DO PARÁ S/C LTDA. (CARDIO); CENTRO DE ASSISTÊNCIA EM FISIOTERAPIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL S/C LTDA.; JOSÉ REIS SARAIVA - ME (LABORATÓRIO SARAIVA); M.F. MALTA PETUBA E CIA. LTDA. (CLÍNICA HOSSA SENHORA DE FÁTIMA); F.H. GOUVEIA - UNIMAR (ALTIMIRA); HOSPITAL SANTO AGOSTINHO; CLÍNICA SANTA CECÍLIA LTDA. (LABORATÓRIO); EDISON SALES ABRAHIM - PATOLOGIA CLÍNICA.

RESOLUÇÃO Nº 13.541 (Processos nºs 94/58043-8 - 94/58265-0 - 94/58245-2 - 94/58250-2 - 94/58038-8 - 94/58034-7 - 94/58033-4 - 94/58017-8 - 94/58030-6 - 94/58013-7 e 94/58008-7)

Relatoci: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO EMENTA: Tendo em vista casos análogos, deve o presente processo ser anexado àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto.

D E C I S Ã O: anexar à prestação de contas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, para exame em conjunto, os processos que contém os Contratos nºs 064, 026, 052, 056, 062, 040, 005, 010, 021 e 043/93 celebrados com: CENTRO DE PESQUISAS E ASSISTÊNCIA INTEGRADA A MULHER; CENTRO DE MEDICINA FÍSICA LTDA.; LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PINHEIRO LTDA.; LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BELÉM LTDA. - M.B. COSTA SANTOS; CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA CLITE; CLÍNICA ZOGHI LTDA - FISIATRIA; FÍSICAL - INSTITUTO DE MEDICINA FÍSICA LTDA; INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DO PARÁ S/C LTDA; CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO "PORTUGALAS"; CLÍNICA AUDIOLOGICA DO PARÁ; e UNINEURO - UNIDADE DE NEUROLOGIA DO PARÁ.

RESOLUÇÃO Nº 13.542 (Processos nºs 94/58104-0 - 94/58120-7 - 94/58153-6 - 94/58171-0 e 94/58170-9)

Relatoci: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO EMENTA: Considerando decisão prolatada na Resolução nº 13.407, de 25.10.94, deve o presente processo ser anexado àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto.

D E C I S Ã O: anexar à prestação de contas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, para exame em conjunto, os Contratos nºs 6, 45, 4, 51/93 e 14/94 celebrados com: MARIA DE ARAÚJO NERY (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS JAIR NERY); HAFRA & TAVARES LTDA. (CLÍNICA TUCURUI); ROBERTO MACEDO "CLÍNICA RADIOLOGICA HAYMONE"; LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS; SOCIEDADE DAS IRMÃS ADORADORAS DO SANGUE DE CRISTO - HOSPITAL GIBALUPE.

RESOLUÇÃO Nº 13.543 (Processos nºs 94/58109-4 - 94/58273-0 - 94/58283-5 - 94/58291-1 e 94/58217-7)

Relatoci: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO EMENTA: Considerando decisão prolatada na Resolução nº 13.407, de 25.10.94, deve o presente processo ser anexado àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto.

D E C I S Ã O: anexar à prestação de contas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, para exame em conjunto, os processos que contém os Contratos nºs 036, 029/93, 112, 051 e 058/94 celebrados com: A: MARTINS DA SILVA (LABORATÓRIO MARTINS), no município de Monte Alegre; M.C.S. CUNHA - LABORATÓRIO; CLÍNICA CIRURGICA SAMARITANO S/C LTDA; CLÍNICA DA MULHER LTDA, no município de Castanhal; e CENTRO RADIOLOGICO SÃO LUCAS LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 13.544 (Processos nºs 94/58162-7 - 94/58134-1 - 94/58138-2 - 94/58171-0 - 94/58163-0 - 94/58123-5 - 94/58345-0 - 94/58238-7 - 94/58236-1 - 94/58235-2 - 94/58236-4 - 94/58107-0)

Relatoci: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO EMENTA: Tendo em vista casos análogos, deve o presente processo ser anexado àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto.

D E C I S Ã O: anexar à prestação de contas, para exame em conjunto, os processos que contém os Contratos nºs 013, 019, 022/93, 024/94, 018, 037/93, 137, 074, 065, 067, 073 e 068/94 celebrados entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e: C.B. LIMA & CIA LTDA (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE CAMETÁ); CLÍNICA MATERNO INFANTIL DE CAPANEMA LTDA (CLIMAIN); W. ARAÚJO SILVA & CIA LTDA - ME (LABORATÓRIO PASTEUR); NUCLEO DE FISIATRIA DO PARÁ; LABORATÓRIO J.A. MAUÉS (LABORATÓRIO MAUÉS); HOHERO JAIRO FIGUEIRA DE SOUZA (LABORATÓRIO SANTA RITA); CLÍNICA GUARANY LTDA.; XENOFORTE & FILHOS LTDA (LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICOS LTDA); HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA LTDA; HOSPITAL SÃO JOSÉ LTDA; CALDAS & MIRANDA LTDA (LABORATÓRIO SANTARÉM); HOSPITAL E MATERNIDADE LETICIA, em Itaituba.

RESOLUÇÃO Nº 13.545 (Processos nºs 94/58911-2 - 94/58118-5 - 94/58164-2 - 94/58286-0 - 94/58094-9 - 94/58237-4 - 94/58037-5 - 94/58147-3 - 94/58169-6 - 94/58251-5 - 93/58457-7 - 94/58011-1 - 94/58027-1 - 94/58029-7 - 94/58049-4 - 94/58127-6 - 94/58168-3 - 94/58289-0 e 94/58246-5)

Relatoci: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA EMENTA: Vencido o prazo contratual, devem os processos ser anexados à respectiva prestação de contas para exame em conjunto.

D E C I S Ã O: anexar à prestação de contas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, para exame em conjunto, os processos que contém os Contratos nºs 08, 046, 015, 030, 001, 012, 061, 028, 050, 057, 074, 027, 016, 013, 010, 026, 049, 046 e 045/93 celebrados com: CLÍNICA A.C. IMAGEM LTDA, município de Barcarena; A. JURACI PEIREIRA (LABORATÓRIO SANTA RITA), município de Tucuruí; M.A. CARVALHO DE SOUZA (LABORATÓRIO LUIZ CARVALHO), município de Castanhal; LEANDRO TOLEDO FERNANDES (CLÍNICAS CORPUS), município de Santarém; CLÍNICA SÃO VICENTE LTDA (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS), município de Altamira; LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE BRAGANÇA LTDA; PAX DOURADO SERVICOS PÓSTUMOS LTDA; CENTRO DE REABILITAÇÃO DR. GUILHERME CHAVES LTDA; DIAGNÓSTIS - CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LTDA; CENTRO DE ENDOSCOPIA DO PARÁ; CENTRO DE DIAGNÓSTICOS E TERAPIA; LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LUIZ EUCLIDES S/C LTDA; LABORATÓRIO HOSSA SENHORA DE NAZARÉ LTDA; LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA DR. EIVALDO SILVEIRA & JORGE IKETANI LTDA; J.G. MEDEIROS & CIA. LTDA - HOSPITAL GERAL DE BRAGANÇA; LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E DIAGNÓSTICO S/C LTDA (LABORATÓRIO UNIVERSAL), no município de Conceição do Araguaia; CENTRUBAC - CENTRO BACTERIOLÓGICO RV BRAZÃO; SUNIMED - SERVIÇOS DE ECO E ULTRASSOM LTDA; e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ITCARATI.

RESOLUÇÃO Nº 13.546 (Processos nºs 94/52082-0 - 94/52085-9 - 94/52086-1 - 94/52110-4 - 94/52114-5 - 94/530472-0 - 94/51739-8 - 94/51749-1 - 94/52112-0 - 94/52126-4 - 94/52379-0 - 94/53453-6 - 94/53458-0 - 94/53467-0 - 94/53411-8 - 94/51746-3 e 94/52362-7)

Relatoci: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA EMENTA: Contratos com prazo de vigência se esgotando, devem ser anexados às respectivas prestações de contas para exame em conjunto.

D E C I S Ã O: anexar à prestação de contas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, para exame em conjunto, os Contratos nºs 53, 56, 122, 79, 59, para exame em conjunto, 132, 64, 129, 131, 39 e 87/94 celebrados com: MARIA ANTÔNIA ARAÚJO SOUZA SERASTÃO; MANOEL CHARLETE LILEU ALVES VELOSO - HOSPITAL SÃO SERASTÃO; HANDEL PEREIRA - POLICLINICA SÃO JOSÉ; BESSA & CIA. LTDA. (CLÍNICA REUNIDAS); J.R.B. SOARES LABORATÓRIO HOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO; POLICLINICA DE ABRETTUBA LTDA; LABORATÓRIO DA BENE-SOCORRO; SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARÁ; ORGANIZAÇÃO MÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARÁ; ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR LTDA - CLÍNICA ANCHIETA; HOSPITAL SÃO JOAQUIM LTDA; CEMMA - CENTRO MÉDICO DE HARABÁ; H.E. Nogueira Arreu & CIA. LTDA - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA IZABEL; CERB - SERVIÇOS

MÉDICOS S/C LTDA.; ORGANIZAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS VOLUNTÁRIAS DO ROSÁRIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA; CLÍNICA OTOLÓGICA DO PARÁ LTDA; INCOR - INSTITUTO DO CORAÇÃO DO PARÁ LTDA - LABORATÓRIO; SANTOS E MAGALHÃES; H.E. NOGUEIRA ARREU & CIA. LTDA - HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA IZABEL.

RESOLUÇÃO Nº 13.547 (Processos nºs 94/52083-3 - 94/52377-4 - 94/53478-7 - 94/53469-6 - 94/51744-8 - 94/52090-9 - 94/52093-7 - 94/52094-5 - 94/52105-4 - 94/52103-9 - 94/52375-9 - 94/52096-5 - 94/52105-4 - 94/52103-9 - 94/52375-9 - 94/52119-9 - 94/52119-6 - 94/51815-4 e 94/51759-3)

Relatoci: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO EMENTA: Tendo em vista os casos análogos, deve o presente processo ser anexado àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto.

D E C I S Ã O: anexar à prestação de contas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, para exame em conjunto, os Contratos nºs 055, 047, 103, 135, 006, 052, 113, 097, 090, 101, 080, 084, 097, 011 e 012/94, celebrados com: EDILSON H. DE SOUZA - MATERNIDADE DR. EDILSON SOUZA; CLÍNICA INFANTIL DO PARÁ LTDA; CASA DA SAÚDE E MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO LTDA; CEVI - SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA; CLÍNICA E PRONTO SOCORRO SÃO LUIZ LTDA; J.H.A. LIMA (ORTOCLÍNICA E PRONTO SOCORRO SÃO LUIZ LTDA); J.H.A. LIMA (ORTOCLÍNICA); HOSPITAL INFANTIL SANTA TEREZINHA LTDA; HOSPITAL MENINO JESUS LTDA; HOSPITAL E MATERNIDADE LETICIA; BESSA & CIA. LTDA (CLÍNICA REUNIDAS); HOSPITAL SÃO JOSÉ LTDA; CLÍNICA SANTA ROSA; CLINIFARMA - SERVIÇOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - CLÍNICA SANTA ROSA DE LIMA; FERNANDES & BARBOSA LTDA - CLIMEC - CLÍNICA MÉDICA-CIRURGICA; e CLÍNICA MATERNIDADE CAMILO SALGADO.

RESOLUÇÃO Nº 13.548 (Processo nº 94/52367-0)

Relatoci: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO EMENTA: Tendo em vista os casos análogos, deve o presente processo ser anexado àquele da respectiva prestação de contas para exame em conjunto.

D E C I S Ã O: anexar à prestação de contas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, para exame em conjunto, o Contrato nº 095/94, celebrado com SANTARÉM CLÍNICA LTDA (SANCLIN).

RESOLUÇÃO Nº 13.549 (Processo nº 94/53152-0)

Assuntoci: Pedido de cadastro para o Contrato nº 123/94 firmado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e FRANCISCA ROSA GUERREIRO MILEO

Relatoci: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA Relatocada: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO (parágrafo 1º do art. 200 do Regimento) EMENTA: Contrato encaminhado a este Tribunal, fora do prazo regimental, para efeito de cadastro, deve ser anexado ao processo da respectiva prestação de contas para exame em conjunto.

D E C I S Ã O: vencido em parte o Exmo. Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, anexar à prestação de contas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, para exame em conjunto, o processo que contém o Contrato nº 123/94 firmado com FRANCISCA ROSA GUERREIRO MILEO.

RESOLUÇÃO Nº 13.550 (Processos nºs 94/53816-8 - 94/56218-2 - 94/55699-7 - 94/54801-6 - 94/54800-3 - 94/54778-6 - 94/54601-7 - 94/54105-9 - 94/54396-0 - 94/54382-5 - 94/55039-8 - 94/54927-4 - 94/56211-3 - 94/55542-5 - 94/55102-2 - 94/56246-8 - 94/56611-1 - 94/56624-6 - 94/55742-4 - 94/55728-3 - 94/55610-5 - 94/56024-6 - 94/56085-0 - 94/56291-2 - 94/55611-6 - 94/55691-5 - 94/53708-5 - 94/54520-7 - 94/56485-9 - 94/51530-4 - 94/53643-1 - 94/56538-3 - 94/56293-8 - 94/56174-9 - 94/55973-7 e 94/55920-0)

Relatoci: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA EMENTA: Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro solicitado.

D E C I S Ã O: homologar os despachos do Exmo. Sr. Conselheiro Relator pelo deferimento aos cadastros dos processos acima identificados.

RESOLUÇÃO Nº 13.551 (Processo nº 94/54803-0)

Relatoci: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA EMENTA: Tendo sido cumpridas as exigências legais e regimentais, é de ser deferido o cadastro solicitado.

D E C I S Ã O: homologar o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, pelo deferimento do cadastro do Contrato nº 008/94 celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ e BLUE CARD REFEIÇÕES CONVENIO S/C LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 13.552

RESOLUÇÃO Nº 13.552 RESOLVUE, unanimemente: I - AUTORIZAR a Presidência a admitir, em caráter Temporário, cinco (05) motoristas, a partir de 01 de Janeiro de 1995. II - Para a contratação prevista no item anterior, serão chamados os candidatos aprovados no concurso realizado pelo Tribunal para a referida categoria, obedecida a ordem de classificação.

RESOLUÇÃO Nº 13.553

RESOLUÇÃO Nº 13.553 RESOLVUE, unanimemente: AUTORIZAR a Presidência formalizar a aposentadoria do Auditor MANOEL PINTO DA SILVA JUNIOR, ficando revogada a Resolução nº 13.494 de 17 de novembro de 1994.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE SERVIÇOS DE LANCHONETE, INCLUINDO LANCHES E REFEIÇÕES.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: FERNANDO ALVES MARTINS

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência.

Vigência: De 01 de Janeiro até 31 de dezembro de 1995.

FORO: Comarca de Belém

Belém, 30 de dezembro de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Pelo Contratante

FERNANDO ALVES MARTINS
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADA: INDUSTRIAS VILLARES S/A.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência

Vigência: De 01 de Janeiro até 30 de Junho de 1995

FORO: Comarca de Belém

Belém, 30 de dezembro de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Pelo Contratante

PEDRO LUIZ WOLFF
Pela Contratada

EXTRATO DO QUARTA TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS CALCULADORAS ELETRÔNICAS, MARCA SHARP.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADA: STH - SERVIÇOS TÉCNICOS DE MÁQUINAS DE ESCRIVER LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência.

VIGÊNCIA: De 01 de Janeiro até 31 de dezembro de 1995

FORO: Comarca de Belém

Belém, 30 de dezembro de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Pelo Contratante

STH LTDA
Pela Contratada

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: CETA - COMPUTADORES DA AMAZÔNIA LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, com a respectiva recomposição de preço, e incorporação de novos equipamentos.
PERÍODO DA VIGÊNCIA: De 01 de Janeiro de 1995 à 30 Junho de 1995.

VALOR MENSAL: O valor mensal do Contrato a partir do mês de Janeiro de 1995 será de R\$ 1.543,00 (um mil e seiscentos e quarenta e três reais), irrevogáveis no curso do prazo da vigência do Contrato. Ficando integralmente mantidas as demais cláusulas contratuais.

FORO: Comarca de Belém

Belém, 30 de dezembro de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Pelo Contratante

CETA COMPUTADORES DA AMAZÔNIA LTDA
Pela Contratada

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RENFAC (REDE NACIONAL DE COMPUTAÇÃO DE DADOS).
CONTRATANTE: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência.

VIGÊNCIA: De 01 de Janeiro até 30 de dezembro de 1995

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Belém

Belém, 30 de dezembro de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Pelo Contratante

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
Pela Contratada

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.
CONTRATANTE: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO PARÁ.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência.

Vigência: de 01 de Janeiro até 30 de Junho 1995.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Belém

Belém, 30 de dezembro de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Pelo Contratante

PRODEPA
Pela Contratada

Portaria nº 12.753, de 02.01.95 - Designar a servidora MÂRCIA CRISTINA CUNHA MOREIRA, TCE-ATI-406 Classe "A", matrícula nº 0100346, para exercer em substituição o cargo em comissão de Diretora da de Controle Interno TCE-CPC-200-NS-02, durante o impedimento da titular PATRÍCIA REGINA ALEXO FARIAS, matrícula nº 0961361, no período de 02 a 31.01.95.

Portaria nº 12.754, de 03.01.95 - Designar o servidor ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA GOMES, matrícula nº 0124016, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe "B", Bacharel em Direito, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Controle Externo, durante o impedimento da titular MARIA DAS GRAÇAS FORTES DO NASCIMENTO, no período de 29.12.94 a 27.01.95.

Portaria nº 12.746, de 02.01.95 - O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Resolução nº 13.552, de 06.12.94 e a ordem de classificação do Concurso nº 01/93; Resolve: Admitir, em caráter temporário,

rio, a partir desta data, JOSÉ RIBAMAR BARBOSA, matrícula nº 0100394, para exercer atividades correspondentes ao Nível TCE-AA-305. CP 95/0324230-1

Portaria nº 12.755, de 03.01.95 - Conceder ao servidor JOSÉ TARCÍSIO DOS SANTOS, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos TCE-AA-304, Classe "A", matrícula nº 0100074, um (01) mês de licença prêmio, referente ao biênio de 01.05.87 a 01.05.90, no período de 02 a 31.01.95, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810/94. CP 95/0324177-1

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 1a-195/94.

O (A) DOUTOR (A) ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, Juiz (a) do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o EDITAL ou dele notícia tiverem, que no dia 25.01.94 às 13:50h, será levado público o pregão de Venda e Arrematação, a quem oferecer o maior lance a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, nos autos de PEREIRA BARROS LTDA, nos autos do Processo nº 1a.JCJ-0556/94, bem (ns) esses que

se (s) os seguintes:
- 01 (um) Caminhão de ar condicionado CONSUL 1200 ano 1981, placa AM-1758, ano 1984, no estado. Valor da avaliação: R\$-500,00.

- 01 (um) Caminhão de ar condicionado SPRINGER, modelo SPORT LINE PLUS 10.000 BTU/a. 220v, sem visível, no estado. Valor da avaliação: R\$-400,00.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-900,00. (NOVECENTOS CRUZETOS, DIGN REAIS).

Quem pretender arrematar o(s) ditos bem(ns) deverá comparecer no dia e hora acima mencionado ficando ciente de que deverá garantir o lance c/c sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2ª andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dez e nove dias do mês de dezembro de 1994. Eu, João Araújo, Juiz do Trabalho Substituto, assino e subscrivo. RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrivi.

O JUIZ:

ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS,
Juiz do Trabalho Substituto,
Na Presidência da 1ª.JCJ de Belém.

(G.Reg.052)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 1a-195/94

O Doutor ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1ª Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 20.01.95 às 13:50 hs., será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado na execução movida por RAIMUNDO LEAL DE SOUZA contra CONSTRUTORA FERREIRA BARROS LTDA, nos autos do processo nº 1a.JCJ-1167/94, bem esse que encontra-se no depósito público do TRT e que é o seguinte:

- 01 (um) Processador de texto TELEDIT série 9000A, nº 819-016347 com cabo lógico, com concentrador de telex TELEDIT nº 1610888, tudo no estado. Valor da Avaliação: R\$-1.000,00. (UM MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionado ficando ciente que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2ª andar.

DADO e PASSES em esta Cidade de Belém, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 1994 (mil noventa e quatro). Eu, FRANCISCO DE PAULO AQUINO, lavrei o presente. E eu, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrivi.

O JUIZ:
ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS,
Juiz do Trabalho Substituto,
Na Presidência da 1ª.JCJ de Belém.
(G.Reg.029)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 196/94.

O Doutor ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 24.01.1995, às 13:50 horas, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por JOÃO CARLOS NAZARÉ DE OLIVEIRA contra FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - FRIMAPA nos autos do processo nº 1a.JCJ-2863/92, bem esse que é o seguinte:

- 01 (um) Caminhão FORD 1000 placa AM-1758, ano 1984, no estado. Avaliado em: R\$-5.000,00. (CINCO MIL REAIS)

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionado ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinete por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2ª andar. DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, aos dez e nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, FRANCISCO DE PAULO AQUINO, lavrei o presente. E eu, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrivi.

O JUIZ:

ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS,
Juiz do Trabalho Substituto,
Na Presidência da 1ª.JCJ de Belém.
(G.Reg.028)

OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado B. P. DE OLIVEIRA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo 8a JCJ Nº 716/94, onde figura como reclamante, ESMELINO DO CARMO E SILVA, para ciência de r. sentença prolatada no dia 23/09/94 às 17.30 horas e cujo o inteiro teor e o seguinte: ANTE O EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTE; RESOLVE A MM OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, A UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE CARENÇA DE AÇÃO DO AUTOR ARGUIDA PELO RECLAMADO, RECONHECENDO A RELAÇÃO DE EMPREGO DIRETAMENTE ENTRE ESMELINO DO CARMO E SILVA CONTRA FAZENDA MOSQUEIR AGROPECUÁRIA PARA JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO COM DENANDA A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE AS SE GUINTES PARCELAS: AVISO PREVIO (30 DIAS), FERIAS PROPORCIONAIS (9/12 + 1/3), 13º SALARIO PROPORCIONAL A 1993 E 1994 (9/12), FGTS + 40% (TODO O PERÍODO), INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE AO SEGURO DESEMPREGO MULTA PELO ATRASO DA RESCISÃO, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETARIA NA FORMA DA LEI. APOS O TRANSITO EM JULGADO DA SENTENÇA O RECLAMANTE DEVERA APRESENTAR SUA CTPS A SECRETARIA DA JUNTA A FIM DE QUE O CONTRATO SEJA ANOTADO E FEITAS AS COMUNICAÇÕES AS AUTORIDADES COMPETENTES. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS. INDEFERE-SE O PEDIDO DE COMPENSAÇÃO FORMULADO PELA RECLAMADA. Custas pelo reclamado de R\$10,00, calculadas sobre o valor de R\$500,00. Exclui-se da lide a reclamada B. P. DE OLIVEIRA.

E, para chegar ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL, que será publicado na imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta na Trav. D. Pedro I nº 750 2º bloco 2º andar. DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro. Eu, DELCÍO DE ALMEIDA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, lavrei o presente, e eu, CACILDA BARBOSA MILEO, Diretora de Secretaria, subscrivi.

O JUIZ:

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Substituto
(G.Reg.7589)

SETIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA NR. 0132/94,
com prazo de 20 (vinte) dias.

O Doutor JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da 7ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos vierem o presente Edital, ou dele notícia tiverem, que no dia 02-02-95, às 15:00 horas, na sede desta, na Trav. D. Pedro I, 750,30, andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ou bens penhorados nos autos do Processo No. 7a. JCU 1631/93, entre partes: RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA, reclamante e PANIFICADORA PAQUE ME NÓS, reclamada, bens esses a seguir descritos:

- 01 PROSDÓCIMO DE 04 (QUATRO) TAMPAS, COR AZUL, EM BOAS CONDIÇÕES DE USO. Avaliado em R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS);

- 02 PROSDÓCIMO DE 02 (DUAS) TAMPAS, DE COR BRANCA, EM BOAS CONDIÇÕES DE USO. Avaliado em R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) cada.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, CATORZE dias DEZEMBRO do ano de mil e novecentos e quatro. Eu, Expedido Sacramento da Silva, auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Isabela Carl Lopes de Oliveira Sousa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho, Presidente
da 7ª. JCU de Belém

(G.Reg.7583)

EDITAL DE PRAÇA NR. 0131/94,
com prazo de 20 (vinte) dias.

O Doutor JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da 7ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos vierem o presente Edital, ou dele notícia tiverem, que no dia 07-02-95, às 15:00 horas, na sede desta, na Trav. D. Pedro I, 750,30, andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ou bens penhorados nos autos do Processo No. 7a. JCU-453/92, entre partes: MADIA FURTADO PES- SOA, reclamante e IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, bens esses a seguir descritos:

- 01 MÁQUINA REGISTRADORA E AUTENTICADORA DA "DISMAC", MOD. CRE 504, NO. 50717050. AVALIA DA EM R\$-750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);

- 01 MÁQUINA REGISTRADORA E AUTENTICADORA MARCA "SMED", MOD. 2566, NO. 7272700. AVALIA DA EM R\$-1.200,00 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

- 01 MÁQUINA COPIADORA, MARCA "XEROX", MODELO 1030, SÉRIE X-575-102449. AVALIA DA EM R\$-1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, CATORZE dias DEZEMBRO do ano de mil e novecentos e quatro. Eu, Expedido Sacramento da Silva, auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, Isabela Carl Lopes de Oliveira Sousa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ WILSON MALHEIROS DA FONSECA
Juiz do Trabalho, Presidente
da 7ª. JCU de Belém

(G.Reg.7584)

11a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 7053/94

A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho, na Presidência, da 11ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícias tiverem, que no dia

09.02.95, às 13:05 horas, na sede desta Junta na travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, o bem penhorado na execução movida por ADALBERTO PANTOJA DE JESUS contra SERVIÇOS GERAIS LTDA ***** nos autos do processo nº 011-0758/94, a seguir:

01 (UM) TERRENO CONSTITUÍDO DE 08 LOTES, DE N.ºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 20, SITUADO NA QUADRA D DO LOTEAMENTO "JARDIM MARAJÓ" A QUARTA E QUINTA RUAS DA CIDADE DE SOURE, NESTE ESTADO, NA AL. DENOMINADA ALUIZIO DA COSTA CHAVES, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES CADA LOTE: N.º 01: 13:00 M DE FRENTE POR 43,00M DE FUNDOS; N.ºs. 02, 03 e 04: 12:00M DE FRENTE POR 43:00M DE FUNDOS CADA UM; N.ºs. 05, 06 e 07: 12:00M DE FRENTE POR 55:00M DE FUNDOS CADA UM; E LOTE N.º 20: 12:00M DE FRENTE POR 49:00M DE FUNDOS, MATRICULADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOURE AS FLS. 120 DO L.º 2 CC DE REGISTRO GERAL, MATRICULA Nº 1.110 - REG. Nº 02, AVALIADOS RESPECTIVAMENTE EM: LOTE 01 R\$-559,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS); LOTES N.ºs. 02, 03 e 04 R\$-516,00 (QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS) CADA; LOTES N.ºs. 05, 06 e 07 R\$-660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS) CADA; LOTE Nº 20 R\$-588,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS). TOTAL DA PENHORA R\$-4.675,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionada ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na travessa D. Pedro I, 750-térreo.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos TREZE dias do mês de DEZEMBRO de 1994. Eu, OSCAR MIRANDA, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, BENEDITO MARQUES DE MATOS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUÍZA DO TRABALHO

(G.Reg.7572)

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTORA MARY ANNE ACATUASSU CAMELIER MEDRADO, JUÍZA DO TRABALHO, SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA DÉCIMA TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIAS TIVEREM, QUE ATRAVÉS DESTA EDITAL FICA NOTIFICADO O RECLAMADO VALDENOR MAFRA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA COMPARECER PERANTE A MM. 13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, LOCALIZADA A AV. SENADOR LEMOS, 734-PRACA BRASIL, NO DIA 22.02.95, ÀS 13:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA RELATIVA À RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROMOVIDA POR ELINALDO AZEVEDO, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13ª JCU-1109/94. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMADO À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, E PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO D.O.E. DO PARÁ, É AFIXADO EM LOCAL DE COSTUME NA SEDE DESTA JUNTA, NO ENDEREÇO ACTUA CITADO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO. Eu, EDILTON DE ALMEIDA TAVARES, LAVREI O PRESENTE. E eu, YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS, DIRETORA DE SECRETARIA, SUBSCREVI.

MARY ANNE ACATUASSU CAMELIER MEDRADO
Juíza do Trabalho

(G.Reg.7580)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT Nº RO 5382/93

RECORRENTE: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A
Adv.: Dra. Margarida Maria R.F. de Carvalho e outros

RECORRIDO: DORISVALDO MARINHO RIBEIRO
Adv.: Dr. Edilberto de Souza Matos

DESPACHO

I - O recurso de fls. 416/425 está em ordem e fundamenta-se nas alíneas a e b do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente contra a declaração de inconstitucionalidade de dispositivos da MP 154/90 e deferimento, pela E. 1ª T., de diferenças salariais. Alegando violação legal traz arestos para a configuração da divergência.

III - Tratando-se de matéria com jurisprudência já unificada pelo C. TST, dou seguimento à revista no regular efeito. Intimar.
Belém, 14 de dezembro de 1994.

MARILDA WANDERLEY COELHO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT RO 4307/93

RECORRENTE: ELETROMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogados: Dr. Manoel José Mosteiro Siqueira e outras

RECORRIDO: RAIMUNDO DE SOUZA FERREIRA
Advogados: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros

DESPACHO

A revista de fls. 71/79 preenche as formalidades legais para a sua admissibilidade. Está firmada por advogado habilitado nos autos e interposta no prazo.

Seu único objetivo é questionar o deferimento de diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de março/90. Alega a recorrente divergência jurisprudencial e violação legal.

A matéria transcrita a fls. 73/75, aliada ao Enunciado 315, citado a fls. 75, evidenciam a alegada divergência, motivo pelo qual admito a interposição da revista em ambos os efeitos.

Intimar.

Belém, 19 de dezembro de 1994.

MARILDA WANDERLEY COELHO
Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 5992/93

RECORRENTE: SINVALDO DO CARMO NOGUEIRA
Adv.: Dr. Walneide Carvalho S. Martins e outros

RECORRIDO: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
Adv.: Dr. Antônio Paulo H. das Chagas e outros

DESPACHO

I - O recurso de fls. 117/119 está em ordem e fundamentado na alínea a do art. 896 consolidado.

II - Insurge-se o recorrente contra o não conhecimento de seu apelo ordinário por deserção, tendo em vista o recolhimento das custas haver sido Cr\$0,5 (cinco centavos de cruzeiros) a menor do valor cominado na condenação. Alegando divergência, traz arestos para confronto de teses:

III - Os arestos trazidos à colação a fls. 118/119, conseguem evidenciar a alegada divergência jurisprudencial. Por esse motivo, admito a interposição da revista no efeito devolutivo. Intimar.
Belém, 15 de dezembro de 1994.

MARILDA WANDERLEY COELHO
PRESIDENTE

PROCESSO TRT Nº RO 729/94

RECORRENTE: DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Adv.: Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira

RECORRIDA: MARIA ODETE LIMA TEIXEIRA
Adv.: Dr. Armino Marinho Bentes

DESPACHO

I - Recurso interposto sob os benefícios do DL 778/69, preenche os requisitos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra a sua condenação ao pagamento de diferenças salariais dos planos econômicos do governo. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial.

III - Evidenciado o conflito, com a transcrição do Enunciado nº 315 do C. TST, admito a interposição do apelo, recebendo-o no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 15 de dezembro de 1994

MARILDA WANDERLEY COELHO
PRESIDENTE

(G.Reg.7425)